

Prefeitura de Maricá ampliou em mais de 120% o efetivo da Guarda Municipal em 2022

Reforço na contratação de pessoal resultou na atuação em mais de 4.800 ocorrências na cidade, um aumento de 71% em relação ao ano anterior



A Prefeitura de Maricá, por meio da Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional (Seop), prosseguiu em 2022 com foco na ampliação do efetivo da Guarda Municipal, que passou de 175 para 388 agentes – o que representa um aumento de 121%. Além disso, foram registradas 4.881 ocorrências diversas, com ações de fiscalização de trânsito, prevenção de delitos e crimes, entre outras, que resultaram em aumento de 71% em relação ao ano anterior, quando os agentes atuaram em 2.842 ocorrências.

Outro destaque foi a aquisição de 188 novas câmeras pelo Centro Integrado de Operações de Segurança Pública (Ciosp), 93 delas com tecnologia de Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCRs), que auxiliam na identificação de placas contribuindo para a identificação de veículos clonados. A cidade conta hoje com 233 câmeras

instaladas em mais de 200 pontos para auxiliar nas ações de segurança. O Ciosp atua de forma integrada com as polícias Civil e Militar e esse trabalho resultou na atuação em 30 ocorrências, sendo 12 envolvendo identificação de veículos clonados, quatro veículos recuperados e dois mandados de prisão cumpridos. O número de agentes atuando no órgão também foi ampliado, passando de 15 para 43 guardas municipais.

No final do ano, foram implementadas duas medidas para beneficiar servidores da instituição com a concessão de reajuste de 100% no adicional de periculosidade da categoria e criação do Regime Adicional de Serviço (RAS), com pagamento do trabalho do servidor durante a folga. Também foi ampliada a frota com a aquisição de 25 novas viaturas para a instituição, distribuídas entre as unidades e grupamentos especiais.

Criação do Grupamento Maria da Penha

Em maio de 2022, foi criado o Grupamento Maria da Penha com efetivo destacado de agentes com foco na proteção de vítimas de violência doméstica e na aplicação da Lei Maria da Penha, que classifica como crime qualquer tipo de abuso de origem física, patrimonial, sexual, moral e psicológica contra a mulher. Ao todo, os agentes atuaram em 201 ocorrências; 39 em decorrência de violência doméstica, 23 visitas assistenciais e 12 medidas protetivas.

Após o primeiro atendimento, as equipes do Grupamento Maria da Penha acompanham cada caso, incluindo visitas domiciliares e orientações por Whatsapp. Com ação integrada com a Casa da Mulher, as vítimas contam com apoio psicológico, jurídico e de assistentes sociais, para que se sintam realmente acolhidas. Em conjunto com a Polícia Civil, as equipes atuam no atendimento de denúncias de descumprimento de medidas protetivas, que muitas vezes resulta na prisão do infrator.

O secretário de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional, Julio Cesar Veras, ressaltou que em 2023 a pasta irá avançar ainda mais. “Seguimos investindo na capacitação dos nossos guardas. Agora, em 2023, dois agentes farão o curso de pós-graduação em Inteligência, oferecido pelo Ministério Público do Rio de Janeiro. A Guarda ganhará, ainda este ano, novos equipamentos de proteção individual, além de nova sede e novas viaturas, que irão potencializar os grupamentos, trazendo mais efetividade nos patrulhamentos que realizamos na cidade. Continuamos com a integração com os demais órgãos de segurança do Estado e outras secretarias, pois a integração é o caminho das ações”, destacou.

A Guarda Municipal possui outros cinco grupamentos especiais: Especial de Defesa Ambiental (Gedam), que atua em ações contra crimes ambientais e resgate animais, que registrou 1.400 ocorrências, sendo 233 ações de combate à queima irregular de resíduos e 224 casos de denúncia de pesca ilegal; o Especial Ostensivo de Trânsito (Geotran), responsável pela atuação nas vias de circulação de veículos, que registrou 382 ocorrências, sendo 192 ações de fiscalização de trânsito, 38 interdições feitas em vias e 26 acidentes com vítima.

Já o Grupamento de Ronda Escolar, que atua diariamente em 76 unidades de ensino do município, promovendo ações preventivas e educativas, registrou 563 ocorrências, sendo 97 no controle de entrada e saídas de turno escolar, 48 mediações de conflito e 29 palestras educativas; a Ronda Ostensiva Municipal (Romu), responsável pela atuação preventiva e ostensiva na cidade, contabilizou 136 ocorrências.

Ampliação das ações de fiscalização de trânsito

Em 2022 foram aplicadas 12.177 multas de trânsito em toda a cidade. Os dados representam um aumento de 51,7% em relação ao ano de 2021, quando foram registradas 8.027 infrações. Entre as principais irregularidades flagradas pelos agentes durante a fiscalização estão condutores e/ou passageiros sem capacete (3.033 multas – 25%), estacionamento sobre a calçada (2.516 – 21%) e estacionamento em local proibido (1.062 – 9%). A fiscalização é feita diariamente pelo Grupamento Especial Ostensivo de Trânsito (Geotran).

Foto: Elsson Campos

Prefeitura de Maricá lança Circuito Sol & Samba

Evento contará com shows de música, gastronomia, esportes e feira de agricultura familiar

A Prefeitura de Maricá lançou na quarta-feira (25/01) o Circuito Sol & Samba que acontecerá entre os dias 04 e 12 de fevereiro, reunindo diversas atividades culturais e esportivas, além de gastronomia e promoção dos pontos turísticos da cidade. A iniciativa, lançada na Casa do Plano Maricá 2030, no Parque Eldorado, envolve a Companhia de Desenvolvimento de Maricá (Codemar) e as Secretarias de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer; Terceira Idade, Promoções e Projetos Especiais, Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher, Agricultura, Pecuária e Pesca, além da Coordenadoria de Pesca.

“Esse evento representa a conquista de uma cidade que acredita na economia criativa, na economia circular e nos potenciais que temos para oferecer. Esse circuito é um conjunto de atividades que apresenta a cidade com tudo que ela tem de turismo, sustentabilidade e, fundamentalmente, por ser uma cidade acolhedora, com políticas

públicas inclusivas e que expressa, através desse circuito, que queremos construir um novo caminho, da economia verde e circular e do turismo sustentável”, disse o diretor de Economia Criativa e Sustentabilidade da Codemar, Paulo Neto.

O objetivo do circuito é unir as festividades, mostrar os eventos da cidade e fortalecer o segmento cultural do município. Segundo o secretário de Promoção e Projetos Especiais, José Alexandre, o lançamento do circuito é para promover cada vez mais Maricá dentro de uma lógica de organização do calendário da cidade.

“A ideia nasce dentro do projeto do calendário da cidade e, também, de organizar a promoção no período de verão aqui em Maricá. Logo, reunimos todas as atividades em uma única agenda, com datas e locais definidos para melhor atender o público, sendo assim, estruturamos todo a programação da cidade

de dentro dos próximos meses. Tudo isso foi muito bem pensado, como o Pedacinho do Céu que agora irá acontecer na Orla de Araçatiba para melhor atender o público”, explica José Alexandre.

Além de apresentar o melhor da culinária local dos restaurantes e bares da cidade, o evento também contará com uma agenda de shows de músicas – com participação de artistas exclusivamente da região e convidados, esportes e feira de agricultura familiar.

Para o secretário de Cultura de Maricá, Sady Bianchin, o circuito irá valorizar ainda mais a cultura, que é um instrumento de transformação social, que move a economia criativa.

“Unimos o Maricá Musical de Verão, um projeto que tem como finalidade valorizar a qualidade e dar dimensão aos talentos da música local, em sintonia com grandes no-

mes da música popular brasileira, ao Circuito Sol & Samba. Com isso, conseguiremos fomentar toda essa cadeia produtiva da cultura, gastronomia e família, atraindo turistas, gerando renda e movimentando a economia de Maricá”, afirmou Sady.

O Circuito Sol & Samba vai iniciar as festividades com o espaço gourmet, seguindo da feira de Agricultura Familiar, concurso do Rei e Rainha, Pedacinho do Céu, Sesc Verão, baile de carnaval da Terceira Idade e muito mais. Para o cantor e compositor Ronaldo Valentim o circuito irá abrilhantar ainda mais o município. “Gratificante estar participando desse lançamento para o verão e saber que teremos arte, cultura, gastronomia e muita música em diferentes pontos da cidade. Um evento que irá abrilhantar ainda mais a nossa Maricá”, comentou Valentim.

Veja a Programação em: <https://www.marica.rj.gov.br/>

Sumário

Conteúdo	
LEIS E DECRETOS	2
ATOS DO PREFEITO	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	4
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	5
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	6
SECRETARIA DE GOVERNO	6
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	6
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E PROJETOS ESPECIAIS	7
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	7
SECRETARIA DE SAÚDE	12
SECRETARIA DE TRANSPORTES	13
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	15
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	15
COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.	15
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	15
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	16
FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ	17
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	20
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	20

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 983, DE 25 JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a filmagem e gravação, em áudio e vídeo, das sessões públicas dos procedimentos licitatórios presenciais e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal com os equipamentos e tecnologias essenciais para realizar a filmagem, gravação e a transmissão online, via internet, das sessões presenciais dos processos de licitação; e

CONSIDERANDO o §2º do art. 17 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 que determina a gravação em áudio e vídeo, das sessões de licitações públicas realizadas de forma presencial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso das atribuições legais dispostas no inciso VII, do art. 127 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Na hipótese excepcional de licitação sob a forma presencial a que se refere o § 2º do art. 17 da Lei nº Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, as sessões públicas realizadas, no âmbito dos procedimentos licitatórios dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, deverão ser gravadas em áudio e vídeo, com transmissão ao vivo, via internet.

§ 1º A gravação das sessões públicas de licitação compreenderá a abertura dos envelopes com a documentação que habilitará os concorrentes, a averiguação da conformidade da proposta com os requisitos do edital, julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação.

§ 2º O link para acesso à transmissão ao vivo da sessão pública será disponibilizado no aviso de licitação do certame.

Art. 2º A gravação em áudio e vídeo será disponibilizada nos autos do processo administrativo que deu origem ao certame licitatório, após seu encerramento, podendo ser disponibilizada ao público, mediante requisição formal, para fins de controle social e promoção da transparência pública.

§ 1º A disponibilização das gravações nos processos administrativos poderá ocorrer por meio de link ou Código QR com armazenamento da filmagem da sessão, ou por mídia física arquivada junto aos autos.

§ 2º Não será permitido qualquer tipo de edição às gravações que alterem o teor original dos procedimentos licitatórios.

Art. 3º Caso não seja realizada a gravação do processo licitatório, conforme o que determina o presente Decreto, todo o processo se tornará nulo, salvo quando houver fundamentação técnica específica que impossibilite a gravação.

Art. 4º Fica a Subsecretaria de Planejamento e Governança de Tecnologia da Informação responsável por realizar as gravações e disponibilizá-las, no prazo estabelecido neste Decreto.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal indireta que optarem por estruturar suas próprias salas especiais para a gravação e transmissão das sessões dos processos licitatórios, deverão observar as regras definidas neste Decreto.

Art. 5º Os arquivos de áudio e vídeo gerados após a gravação deverão permanecer disponíveis pelo mesmo prazo previsto para arquivamento dos processos licitatórios.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos 90 (noventa) dias após a sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 25 de janeiro de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

DECRETO Nº 987, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO TOTAL DE 02 (DOIS) IMÓVEIS SENDO O PRIMEIRO DENOMINADO LOTE 7-A, QUADRA 58 DO LOTEAMENTO CHÁCARAS INOHAN, SITUADO NO 3º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO, INSCRITO NO RGI SOB O NÚMERO 68.256, COM ÁREA TOTAL DE 6.000,00m², E O SEGUNDO DENOMINADO LOTE 2-A, QUADRA 58 DO LOTEAMENTO CHÁCARAS INOHAN, SITUADO NO 3º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO, INSCRITO NO RGI SOB O NÚMERO 68.257, COM ÁREA TOTAL DE 27.578,50m², AMBOS PROPRIEDADE DE CENTRO ESPÍRITA BENEFICIENTE UNIÃO DO VEGETAL – SEDE GERAL. A ÁREA A SER DESAPROPRIADA CORRESPONDE À EXTENSÃO TOTAL DOS IMÓVEIS FICANDO UMA ÁREA DE 33.578,50m², JUSTIFICANDO-SE EM RAZÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alínea “g”, “h” e “m” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a assistência pública, as obras de higiene e decoração, casas de saúde, clínicas, estações de clima e fontes medicinais; a exploração ou a conservação dos serviços públicos e a construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação total, por via administrativa ou judicial, 02 (dois) imóveis sendo o primeiro denominado lote 7-A, quadra 58 do Loteamento Chácaras Inohan, situado no 3º Distrito deste Município, inscrito no RGI sob o número 68.256, com área total de 6.000,00m², com frente para a Rua 23 por onde mede 60,00m, pelo lado direito com 100,00m para o lote 6, pelo lado esquerdo com 100,00m para o lote 9 e pelos fundos com 60,00m para o lote 4, e o segundo denominado lote 2-A, quadra 58 do Loteamento Chácaras Inohan, situado no 3º Distrito deste Município, inscrito no RGI sob o número 68.257, com área total de 27.578,50m², com frente para a Rua 21 por onde mede 210,00m, pelo lado direito com 180,00m para o lote 1, pelo lado esquerdo em três segmentos, sendo o primeiro segmento com 50,00m para a Rua 23, o segundo segmento com 100,00m para o Lote 7 e o terceiro segmento com 120,00m para os lotes 7, 8, 9 e 10 e pelos fundos com 120,00m para os lotes 17, 18 e 19. A área a ser desapropriada corresponde à extensão total dos imóveis ficando uma área de 33.578,50m², justificando-se em razão para a implantação da Comunidade Terapêutica.

Art. 2º Fica autorizada a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá a proceder, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Fica a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder às anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º A área a ser desapropriada será utilizada para a implantação da Comunidade Terapêutica

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 25 de janeiro de 2023.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

Expediente



Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Robson de Camargo Souza

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA

DECRETO Nº 988, de 27/01/2023.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 2.600.000,00 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023;

•DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 2.600.000,00 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS MIL REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.94	1573	20064	R\$ 100.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.366.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.04	1573	20063	R\$ 2.000.000,00
21 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2083	CARNAVAL E DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA	3.3.9.0.39	1704	19301	R\$ 500.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 2.600.000,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.04	1573	19231	R\$ 2.100.000,00
21 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2090	NATAL ILUMINADO	3.3.9.0.39	1704	19305	R\$ 500.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 2.600.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA nº 39/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE INTEGRANTES DO COMITÊ GESTOR DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES DE MARICÁ – CG-SINFORMAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Nº 934, de 16 de novembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, compor o Comitê Gestor do Sistema Municipal de Informações de Maricá – Sinformar:

I - Membros titulares:

- a) VINÍCIUS MORO DA MATA, matrícula 6.614, representante da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda – SEPOF;
 b) DIEGO MOREIRA MAGGI, matrícula 700.064, representante do Instituto Darcy Ribeiro – IDR;
 c) BÁRBARA ELIODORA COSTA FREITAS, matrícula 109.520, representante Secretaria Municipal de Governo – SEGOV;
 d) BRUNO DA COSTA MARINS, matrícula 9.045, representante da Secretaria de Urbanismo– SEURB;
 e) GUILHERME DI CESAR DA MOTA E SILVA, matrícula 7.453, representante da Secretaria da Cidade Sustentável;
 f) EDUARDO CAIAN NERY DE ANDRADE, matrícula 3.001.282, representante da Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos;
 g) CARLA NUNES SANTOS, matrícula 500.021, representante da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR;
 h) RONALDO CORREIA DA SILVA, matrícula 025, representante da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR;
 i) RAQUEL SOARES DE ARAÚJO, matrícula 800.040, representante Empresa Municipal de Saneamento de Maricá - SANEMAR.

II - Membros suplentes:

- a) FERNANDO DA SILVA PEREIRA, matrícula 7.334, representante da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda – SEPOF;
 b) THIAGO DE PAULA DA SILVA, matrícula 700.070, representante do Instituto Darcy Ribeiro – IDR;
 c) GABRIEL SIGGELKOW GUIMARÃES, matrícula 109.398, representante Secretaria Municipal de Governo – SEGOV;
 d) SANDRO WAGNER COELHO CALDAS, matrícula 6.793, representante da Secretaria de Urbanismo– SEURB;
 e) ANDRESSA BITTENCOURT DA CRUZ, matrícula 106.704, representante da Secretaria da Cidade Sustentável;
 f) ANA CLARA PIMENTEL MIGUEZ, matrícula 108.132, representante da Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos;
 g) LILIANE COSTA SOARES, matrícula 500.196, representante da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR;
 h) SILVANO DOS SANTOS RAMOS, matrícula 123, representante da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR;
 i) LARISSA DO SACRAMENTO MAIA OLIVEIRA, matrícula 800.209, representante Empresa Municipal de Saneamento de Maricá - SANEMAR.

§ 1º As reuniões ordinárias do CG-SINFORMAR são realizadas trimestralmente e extraordinariamente, quando solicitadas por qualquer de seus membros ao coordenador do Comitê, que convidará os demais membros.

§ 2º O coordenador poderá indicar participantes ad hoc para discussão de temas específicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 24 de janeiro de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 06/2022 cujo objeto é FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL E GELO, em favor da empresa BRAZAOTUR LTDA, CNPJ: 05.486.166/0001-83, no valor de R\$ 37.512,16 (trinta e sete mil quinhentos e doze reais e dezesseis centavos), encontra-se com seus preços registrados e atualizados disponibilizados na íntegra através do site www.marica.rj.gov.br>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm.

Maricá, 27 de janeiro de 2023.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

109.607

ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 23/2022 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, em favor da empresa COMERCIAL GULLES COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS - EIRELI, CNPJ: 10.890.635/0001-65, no valor de R\$ 2.047.112,51 (dois milhões quarenta e sete mil cento e doze reais e cinquenta e um centavos), encontra-se com seus preços registrados e atualizados disponibilizados na íntegra através do site www.marica.rj.gov.br>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm.

Maricá, 27 de janeiro de 2023.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

109.607

ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 25/2022 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, em favor da empresa HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA, CNPJ: 39.818.737/0001-51, no valor de R\$ 24.562.294,70 (dois milhões, quinhentos sessenta e dois mil duzentos e noventa e quatro reais e setenta centavos), encontra-se com seus preços registrados e atualizados disponibilizados na íntegra através do site www.marica.rj.gov.br>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm.

Maricá, 27 de janeiro de 2023.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

109.607

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022

Processo Administrativo n.º 13985/2021

A Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Contratação de instituição financeira regulada pelo Banco Central do Brasil para operacionalização financeira de parcela de recursos oriundos do Fundo Soberano de maricá para manutenção do Programa Fomenta Maricá de oferta de créditos no município de Maricá. Data da realização do certame: 09/02/2023 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes-em-andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2022

Processo Administrativo n.º 17026/2022

A Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, informa o resultado de pontuação das empresas participantes, conforme planilha abaixo. E, ainda, a abertura do prazo recursal, conforme item 15.1 do Edital da CP 07/2022, a partir da data desta publicação.

	Envelope 1 (Não Identificado)		Envelope 2 (Identificação empresa)	Envelope 3 (Identificado)		Nota Final
	Subquestos	Média das notas	Nome da empresa	Subquestos	Média das notas	
Agência A	Raciocínio Básico	9,1	AGÊNCIA NACIONAL DE PROPAGANDA LTDA	Capacidade de atendimento	15	91
	Estratégia de Comunicação	17,9		Repertório	10	
	Ideia Criativa	17		Relato de Soluções	10	
	Estratégia de Mídia e não Mídia	12				
	Total A	56		Total	35	
Agência B	Subquestos	Média das notas	Nome da empresa	Subquestos	Média das notas	98,8
	Raciocínio Básico	10	BCA PROPAGANDA LTDA	Capacidade de atendimento	15	
	Estratégia de Comunicação	20		Repertório	10	
	Ideia Criativa	18,8		Relato de Soluções	10	
	Estratégia de Mídia e não Mídia	15				
Total B	63,8	Total		35		
Agência C	Subquestos	Média das notas	Nome da empresa	Subquestos	Média das notas	83,6
	Raciocínio Básico	9,1	ÁREA COMUNICAÇÃO PROPAGANDA E MARKETING LTDA	Capacidade de atendimento	15	
	Estratégia de Comunicação	10,2		Repertório	10	
	Ideia Criativa	18,8		Relato de Soluções	10	
	Estratégia de Mídia e não Mídia	10,5				
Total C	48,6	Total		35		

	Subquestos	Média das notas	Nome da empresa	Subquestos	Média das notas	
Agência D	Raciocínio Básico	7	PUXE COMUNICAÇÃO EIRELI	Capacidade de atendimento	15	86,8
	Estratégia de Comunicação	15,8		Repertório	10	
	Ideia Criativa	18,2		Relato de Soluções	10	
	Estratégia de Mídia e não Mídia	10,8				
	Total A	51,8		Total	35	

Maiores Informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2022 - ERRATA

Processo Administrativo: 17026/2022

A Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, comunica a seguinte Errata da Ata de realização da sessão do dia 26/01/2023, no que tange o resultado da pontuação da empresa BCA PROPAGANDA LTDA.

Onde se lê:

	Subquestos	Média das notas	Nome da empresa	Subquestos	Média das notas	
Agência B	Raciocínio Básico	10	BCA PROPAGANDA LTDA	Capacidade de atendimento	15	100
	Estratégia de Comunicação	20		Repertório	10	
	Ideia Criativa	20		Relato de Soluções	10	
	Estratégia de Mídia e não Mídia	15				
	Total B	65		Total	35	

Leia-se:

	Subquestos	Média das notas	Nome da empresa	Subquestos	Média das notas	
Agência B	Raciocínio Básico	10	BCA PROPAGANDA LTDA	Capacidade de atendimento	15	98,8
	Estratégia de Comunicação	20		Repertório	10	
	Ideia Criativa	18,8		Relato de Soluções	10	
	Estratégia de Mídia e não Mídia	15				
	Total B	63,8		Total	35	

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 19/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6243/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SUPER LAGOS CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6243/2022, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2022, COM BASE NAS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R\$ 719.861,56 (SETECENTOS E DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E SESENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 28.01.20.608.0003.2538;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 535/2023.

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2023.

MARICÁ, 27 DE JANEIRO DE 2023.

JULIO CÉSAR SILVA SANTOS

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

PORTARIA CCC N.º 43 DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 19/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6243/2022.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, em observância art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 19/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato n.º 19/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6243/2022, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2022, COM BASE NAS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

FISCAL – ALEX FILIPE DA SILVA CORREIA - MATRÍCULA N.º 111.369 – CPF: 136.***.***.***

FISCAL – MARCIA IBIAPINO PINHEIRO - MATRÍCULA N.º 111.124 – CPF: 838.***.***.***

FISCAL – CARLOS ALFREDO POLI – MATRÍCULA N.º 110.185 – CPF: 119.***.***.***

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 27 de janeiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SILVA SANTOS

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 0001, 25 DE JANEIRO DE 2023

ITEM OMITIDO DO JOM 1410, DE 25 DE JANEIRO DE 2023 NA TABELA DE CARGA HORÁRIA, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS E REMUNERAÇÃO.

Agente de Inclusão Educacional	350	40h	R\$3.170,00	Ensino Médio na modalidade Normal (formação de professores) ou Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia com Habilitação para o Magistério dos anos Iniciais.
--------------------------------	-----	-----	-------------	--

PORTARIA DE INCLUSÃO CCC Nº 46, DE 26 DE JANEIRO DE 2023. DESIGNA A INCLUSÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 365/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5270/2022, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC N.º 491 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 365/2022, cujo objeto é A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CONTRATANTE, VISANDO O PLENO ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO ANEXO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – SRP - EMUSA.

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR o servidor FREDERICO DE MELLO QUINAN – MATRÍCULA: 106.058 – CPF: 942.***.***.***, na qualidade de suplente, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 365/2022.

Art. 2º Em razão da alteração indicada no art. 1º, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – NEESKENS DA COSTA QUINTANILHA – MAT: 6536 - CPF: 078.***.***.***;

FISCAL – LUZIA DALVA PIRES RIBEIRO – MAT: 1762 - CPF: 569.***.***.***;

FISCAL – SABRINA DOS SANTOS ALVES – MAT: 106.388 - CPF: ***.***.***.

SUPLENTE – FREDERICO DE MELLO QUINAN – MATRÍCULA: 106.058 – CPF: 942.***.***.***;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 26 de janeiro de 2023.

ADRIANA LUIZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

PROC. 14072/2021

Em conformidade com o parecer da Assessoria de Controle de Conformidade Processual (ACCP), Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022, com fulcro Na lei federal 10520/02 e da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando Contratação de empresa especializada em eventos para a realização da Taça Cidade de Maricá, adjudicando o objeto em favor da Empresa: PULSAR ENERGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 12.349.646/0001-68, no valor R\$669.000,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL REAIS).
Em, 25 de JANEIRO de 2023
FILIPE DIAS BITTENCOURT
Secretário de Esporte e Lazer
Matrícula 110.937

SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DO TERMO N.º 02 DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 267/2022, VISANDO A SUBSTITUIÇÃO DAS UNIDADES PREDIAIS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14022/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E PERFIL X CONSTRUTORA S.A
OBJETO: A SUBSTITUIÇÃO DAS UNIDADES PREDIAIS ATENDIDAS PELO CONTRATO Nº 267/2022, CONFORME ESPECIFICADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14022/2021 E QUADRO ABAIXO DISCRIMINADO:
IMÓVEIS EXCLUÍDOS:

UNIDADES PREDIAIS E DE SAÚDE	
ENDEREÇO	
ISSM	RUA AMADEU PUGLIESE, Nº 28, CENTRO
ICTIM	RUA BARÃO DE INOÃ, N 72, PARQUE EL DOURADO

IMÓVEIS INCLUÍDOS:

UNIDADES PREDIAIS E DE SAÚDE	
ENDEREÇO	
CENTRO DE COMÉRCIO POPULAR DE MARICÁ	RUA JUVENAL BITTENCOURT, Nº 37, LOTE 10-A
CENTRO DE IMUNIZAÇÃO, RUA UM, Nº 50, LAS PALMAS INN	SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 267/2022, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2023.

MARICÁ, 27 DE JANEIRO DE 2023.

JOÃO MAURICIO DE FREITAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO: 217.

ORIGEM: 13435/2020.

PARTE: RP Marmoraria.

NATUREZA: Multa Administrativa.

DECISÃO: O estabelecimento foi autuado por reincidência em descumprimento de intimação nº 0090 lavrada em 03 de novembro de 2021 e auto de infração nº 100 lavrado em 15 de junho de 2022. Base Legal: Artigo nº 157 da lei Municipal nº 531 de 24 de novembro de

1985. O requerente recusou-se a assinar.

INFRIGÊNCIA: Art. 136 da Lei municipal nº 531 de 24/12/1985.

SANÇÃO: Art. 141 da Lei municipal nº 531 de 24/12/1985.

LOCALIZAÇÃO: Rua dos Cerqueiras – Quadra 574 – Lote 11 – Jd. Atlântico, Itaipuaçu, Maricá RJ.

23 de janeiro de 2023

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário de Fazenda

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 357.613.

PARTE: Antares Agua Mineral Serra De Jacone Ltda.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.

Maricá, 23 de janeiro de 2023.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário de Fazenda

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 370.781.

PARTE: Décio Neves Boechat.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.

Maricá, 23 de janeiro de 2023.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário de Fazenda

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 372.261.

PARTE: Isa Monteiro de França.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.

Maricá, 23 de janeiro de 2023.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário de Fazenda

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 372.361.

PARTE: Marcelo Silva Carvalhosa.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.

Maricá, 23 de janeiro de 2023.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário de Fazenda

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 379.203.

PARTE: Tânia Bastos Fernandes.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.

Maricá, 23 de janeiro de 2023.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário de Fazenda

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 380.421.

PARTE: Mario Rafael Pinto de Farias.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.

Maricá, 23 de janeiro de 2023.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário de Fazenda

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 381.559.

PARTE: Francine Mendes Torregrosa.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.

Maricá, 23 de janeiro de 2023.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário de Fazenda

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 382.755.

PARTE: Dailane Gomes Dos Reis.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.

Maricá, 23 de janeiro de 2023.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário de Fazenda

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (284.931).

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: ADEMIR DA COSTA CAMACHO

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme

parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 25 de janeiro de 2023

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (322.222).

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: AUGUSTO GOMES

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme

parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 25 de janeiro de 2023

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (333.799).

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: ART DECOR COMÉRCIO DE MÓVEIS PLANEJADOS

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme

parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 25 de janeiro de 2023

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (335.083).

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: ROSANGELA DE FÁTIMA VIEIRA DE SOUZA SANTANA

73561835791

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme

parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 25 de janeiro de 2023

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (335.868).
 ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.
 Parte: JCG PEREIRA BAZAR
 Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal
 Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
 Maricá, 25 de janeiro de 2023
 Cesar Augusto Barbiero
 Subsecretário
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
 Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (336.254).
 ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.
 Parte: JULLYANE SOARES ESPINDOLA BLASO 14573987703
 Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal
 Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
 Maricá, 25 de janeiro de 2023
 Cesar Augusto Barbiero
 Subsecretário
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
 Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (358.270).
 ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.
 Parte: LUCIANO TADEU DOS SANTOS
 Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal
 Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
 Maricá, 25 de janeiro de 2023
 Cesar Augusto Barbiero
 Subsecretário
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
 Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (359.594).
 ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.
 Parte: UILSON ANTONIO DA SILVA
 Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal
 Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
 Maricá, 25 de janeiro de 2023
 Cesar Augusto Barbiero
 Subsecretário
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
 Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (359.686).
 ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.
 Parte: TATIANA DE SA MALHEIROS 12474689761
 Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal
 Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
 Maricá, 25 de janeiro de 2023
 Cesar Augusto Barbiero
 Subsecretário
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
 Mat.: 111.770

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E PROJETOS ESPECIAIS

PREGÃO PRESENCIAL PP Nº 51/2022
 PROC. ADM. 14838/2022
 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E PROJETOS ESPECIAIS.
 Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Controle de Conformidade), autorizo e HOMOLOGO o resultado da licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal 8666/93 e suas alterações, visando a contratação de empresa para Prestação de Serviço de Locação, Montagem e Desmontagem de estrutura para Espaço Gourmet para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maricá, adjudicando o objeto em favor da empresa Performance Estruturas e Serviços Ltda., CNPJ 29.278.498/0001-30, no valor de R\$ 4.820.900,00 (quatro milhões oitocentos e vinte mil e novecentos reais).
 Em, 27 de Janeiro de 2023.
 José Alexandre Almeida
 Secretário de Promoção Projetos Especiais
 Matrícula nº 111.441

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

RESULTADO DO RECURSO
 EDITAL Nº 001 DE 06 JANEIRO DE 2023.
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA GUARDA-VIDAS
 PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA - FISIOTERAPEUTAS –
 MONITORES DE TREINAMENTO
 O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado disponível no site da Prefeitura Municipal de Maricá, em <https://www.marica.rj.gov.br/processo-seletivo-simplificado-da-defesa-civil/>.

RESOLVE:
 APRESENTAR, através do Anexo VII, o resultado da etapa de recursos dos candidatos, contendo os deferimentos e indeferimentos.
 Maricá, 27 de Janeiro de 2023.
 Fabrício Soares Bittencourt
 Secretário de Proteção e Defesa Civil
 Matrícula 110.934

EDITAL Nº 001 DE 06 JANEIRO DE 2023.

ANEXO VII
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA GUARDA-VIDAS
 PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA - FISIOTERAPEUTAS –
 MONITORES DE TREINAMENTO

	NOME	CPF	RESULTADO
1.	Antonio Carlos da Silva Vianna Junior	069.***.***.**	DEFERIDO
2.	Augusto Wagner de Medeiros Pereira Junior	157.***.***.**	INDEFERIDO
3.	Brenno Ricardo Mattos de Oliveira	202.***.***.**	INDEFERIDO
4.	Breno Diniz da Silva	188.***.***.**	INDEFERIDO
5.	Breno Rangel Lacerda	184.***.***.**	INDEFERIDO
6.	Chan Vieira Hung	096.***.***.**	DEFERIDO
7.	David da Conceição Miranda	142.***.***.**	INDEFERIDO
8.	Diego Brito Barreto	094.***.***.**	INDEFERIDO
9.	Dilan Silva Pinto	182.***.***.**	INDEFERIDO
10.	Edilene Rangel de Almeida Antunes	075.***.***.**	INDEFERIDO
11.	Elivelton dos Santos Oliveira	152.***.***.**	INDEFERIDO
12.	Fabio Teixeira Reis	026.***.***.**	DEFERIDO
13.	Fellipe Moreira Castro	087.***.***.**	INDEFERIDO
14.	Felipe Correia de Brito	145.***.***.**	INDEFERIDO
15.	Fernando de Mattos Machado	051.***.***.**	INDEFERIDO
16.	Gabriel Valladares Magalhães	074.***.***.**	INDEFERIDO
17.	Gabriel Sommer Adão	111.***.***.**	INDEFERIDO
18.	Geoval Cruz Vieira Neto	007.***.***.**	DEFERIDO
19.	Hugo Martins dos Santos	148.***.***.**	DEFERIDO
20.	Isabel Luiza Ribeiro Araujo Lima	117.***.***.**	INDEFERIDO
21.	Jéssika Vieira de Oliveira	128.***.***.**	DEFERIDO
22.	Jeferson Luiz Braga Malvão	112.***.***.**	INDEFERIDO
23.	Jefferson Lopes da Costa	150.***.***.**	DEFERIDO
24.	Jefferson Rogério da Silva Ferreira	144.***.***.**	INDEFERIDO
25.	Jonathas de Moura Alves	177.***.***.**	DEFERIDO
26.	Jose Jober de Souza Lima	099.***.***.**	DEFERIDO
27.	Kaique Silva Ramos de Oliveira	216.***.***.**	INDEFERIDO
28.	Leandro de Sousa Teixeira	114.***.***.**	INDEFERIDO
29.	Leandro Isidoro Nemer	175.***.***.**	INDEFERIDO
30.	Leonardo Barbosa de Souza Junior	136.***.***.**	DEFERIDO
31.	Lucas Passos Peixoto	178.***.***.**	INDEFERIDO
32.	Luciana Ferreira de Andrade	022.***.***.**	INDEFERIDO
33.	Luiz Carlos Alves Neves	102.***.***.**	INDEFERIDO
34.	Marce Leide da Costa Carvalho	112.***.***.**	DEFERIDO
35.	Marcelo Fabiano Alves de Oliveira	139.***.***.**	INDEFERIDO

36.	Marciany Marins Machado	977.***.***-**	INDEFERIDO
37.	Marcos Aurélio de Almeida Júnior	165.***.***-**	INDEFERIDO
38.	Maria Cláudia Matos dos Santos	199.***.***-**	INDEFERIDO
39.	Marlon Moura de Lacerda	122.***.***-**	DEFERIDO
40.	Nycolas Raphael Teixeira	162.***.***-**	INDEFERIDO
41.	Patrick da Silva Girão Souza	149.***.***-**	INDEFERIDO
42.	Rafael Pereira da Silva Brandão	158.***.***-**	INDEFERIDO
43.	Renan Soares Cunha	216.***.***-**	DEFERIDO
44.	Richard dos Santos Calixto	225.***.***-**	INDEFERIDO
45.	Roberto Freire Ferreira	388.***.***-**	INDEFERIDO
46.	Roberto Silva Nascimento	081.***.***-**	DEFERIDO
47.	Robson Rispes da Silva	126.***.***-**	INDEFERIDO
48.	Romão Gregório Xavier Marinho	163.***.***-**	INDEFERIDO
49.	Romulo Ramos da Silva	095.***.***-**	INDEFERIDO
50.	Ronaldo Ricardo da Silva	080.***.***-**	INDEFERIDO
51.	Ruan Ferras Gomes Ramos	124.***.***-**	INDEFERIDO
52.	Taiane dos Santos Esteves	126.***.***-**	DEFERIDO
53.	Taylon Souza da Silva	141.***.***-**	INDEFERIDO
54.	Thales da Costa Amaral	165.***.***-**	DEFERIDO
55.	Thiago de Campos Julião	107.***.***-**	DEFERIDO
56.	Thiago Santos Ribeiro	124.***.***-**	INDEFERIDO
57.	Vanessa Manoela dos Santos Conceição	094.***.***-**	INDEFERIDO
58.	Vitor Lucas Nascimento de Souza	178.***.***-**	DEFERIDO
59.	William Souza Silveira	176.***.***-**	INDEFERIDO
60.	Yan Mantel de Alcantara	178.***.***-**	DEFERIDO
61.	Yuri Silva Lobo	199.***.***-**	INDEFERIDO

Fabício Soares Bittencourt
Secretário de Proteção e Defesa Civil
Matrícula 110.934

**CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA PARA O CARGO DE GUARDA-VIDAS
EDITAL Nº 001 DE 06 JANEIRO DE 2023**

ANEXO VIII

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado disponível no site da Prefeitura Municipal de Maricá, em <https://www.marica.rj.gov.br/processo-seletivo-simplificado-da-defesa-civil/>.

CONVOCA, através do Anexo VIII os candidatos ao cargo de guarda-vidas relacionados a seguir, para a Prova de Aptidão Física.

PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

Data de realização:

30 de Janeiro de 2023 – Teste 1: Natação em Mar

31 de Janeiro de 2023 – Teste 2: Biathlon

Local de realização: Praia da Barra de Maricá – Avenida Litorânea (final da Rua Zero) – Zacarias – Maricá – Rio de Janeiro.

Horários, a partir das 8:00 horas.

O candidato deverá comparecer no local da Prova de Aptidão Física com 30 minutos de antecedência do horário estabelecido;

Os candidatos deverão se apresentar para realização da prova prática com trajes apropriados, se do sexo masculino: short, camiseta e sungão, e se do sexo feminino: short, camiseta e maiô; proibido fazer uso de qualquer tipo de relógio, piercing, joias, bijuterias ou adornos de cabelo, óculos de natação, inclusive, celulares. (permitido o uso de touca); conforme descrito no subitem 7.3 "o" do Edital

Durante a realização da prova prática não será permitido nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, conforme descrito no subitem 7.3 "m" do Edital;

O candidato convocado para realização da Prova de Aptidão Física, deverá, obrigatoriamente, apresentar Atestado Médico recente, conforme descrito no subitem 7.3 "i" do Edital. O atestado médico deverá, necessariamente, estar emitido em data não superior a trinta dias da data de realização da Prova;

O Candidato que não comparecer nas datas, no horário e no local estabelecidos nesta Nota Oficial não realizará a Prova de Aptidão Física e estará automaticamente ELIMINADO do processo seletivo.

Maricá, 27 de Janeiro de 2023.

Fabício Soares Bittencourt
Secretário de Proteção e Defesa Civil
Matrícula 110.934

ANEXO VIII

CARGO GUARDA-VIDAS

PROVA DE APTIDÃO FÍSICA (PAF) DATAS DE REALIZAÇÃO 30/01 a 31/01/2023

GUARDA-VIDAS

	NOME	CARGO	PONTOS
1.	MARCELO MUNIZ GAMA	GUARDA-VIDAS	115
2.	JHONNY MOURA DE SOUZA	GUARDA-VIDAS	115
3.	EMERSON CAVALCANTE	GUARDA-VIDAS	115
4.	DOUGLAS DA CONCEIÇÃO LOPES	GUARDA-VIDAS	115
5.	JHONATA DE OLIVEIRA PAES	GUARDA-VIDAS	115
6.	LEONARDO MARQUES DE ARAUJO PERRONE	GUARDA-VIDAS	115
7.	YAGO AUGUSTO FARIAS	GUARDA-VIDAS	115
8.	YAGO SALUSTIANO DOS SANTOS	GUARDA-VIDAS	115
9.	YAN LINKCOLN CARVALHO CRUZ	GUARDA-VIDAS	115
10.	SAMUEL GENTIL BARBOSA	GUARDA-VIDAS	115
11.	JOSÉ FELIPE DA SILVA GONÇALVES DOS SANTOS	GUARDA-VIDAS	115
12.	JOSIVALDO DA SILVA	GUARDA-VIDAS	105
13.	MURYLLO ROSA MARINS	GUARDA-VIDAS	105
14.	EDUARDO JORGE DE OLIVEIRA	GUARDA-VIDAS	75
15.	ANDREA CRISTINA DOS SANTOS FALCAO	GUARDA-VIDAS	75
16.	ANTONIO CARLOS DA SILVA VIANNA JUNIOR	GUARDA-VIDAS	75
17.	ANA CECÍLIA CUPTI DE MEDEIROS SILVA	GUARDA-VIDAS	75
18.	RODRIGO SODRE MARTINS	GUARDA-VIDAS	75
19.	BRUNA GONÇALVES MEIRA NEVES	GUARDA-VIDAS	75
20.	EDGAR SOUZA SIQUEIRA	GUARDA-VIDAS	75
21.	VAGNER LUIZ CUNHA DE CARVALHO	GUARDA-VIDAS	75
22.	LEONARDO SILVEIRA DA SILVA	GUARDA-VIDAS	75
23.	LUIZ FERNANDO DA SILVA GONÇALVES PACHECO	GUARDA-VIDAS	75
24.	ALEX ALVES VIEIRA	GUARDA-VIDAS	75
25.	GABRIEL EDUARDO SOUSA CARRENO	GUARDA-VIDAS	75
26.	FABIO PIRES FERNANDES	GUARDA-VIDAS	75
27.	GABRIEL SILVA GONÇALVES	GUARDA-VIDAS	75
28.	VICTOR AMPARO DA SILVA	GUARDA-VIDAS	75
29.	BRUNO AMPARO DA COSTA	GUARDA-VIDAS	75
30.	VICTOR GONCALVES DA SILVA	GUARDA-VIDAS	75
31.	ARYANA DO NASCIMENTO MEDEIROS COELHO	GUARDA-VIDAS	75
32.	VALTER DA SILVA FULI JÚNIOR	GUARDA-VIDAS	75
33.	KAYKE ROSA MARINS	GUARDA-VIDAS	75
34.	CLAUDSON BARBOSA SENA JUNIOR	GUARDA-VIDAS	75
35.	HIAGO DOS SANTOS BEZERRA	GUARDA-VIDAS	75
36.	JORGE MARIO NETO ROBOREDO	GUARDA-VIDAS	75
37.	IGOR FREITAS TAVARES OLIVEIRA DE LIMA	GUARDA-VIDAS	75
38.	RAMON MARINS DOS SANTOS	GUARDA-VIDAS	75
39.	JOÃO PEDRO MONTEIRO CAVALCANTE POGGI	GUARDA-VIDAS	75
40.	JOÃO PEDRO DA SILVA COSTA	GUARDA-VIDAS	75
41.	MAURUS DA SILVA DE MELO ISMAEL	GUARDA-VIDAS	75
42.	VINÍCIUS DE SALES DALLEPRANE	GUARDA-VIDAS	75
43.	TIAGO MILLER DOS SANTOS	GUARDA-VIDAS	75
44.	LORENA DA SILVA ISMAEL	GUARDA-VIDAS	75
45.	JEAN PEDRO DOS SANTOS SILVA GREMIÃO	GUARDA-VIDAS	75
46.	YAGO PENA DE ABREU SANDES	GUARDA-VIDAS	75
47.	KAYO MARCELO NASCIMENTO DE ARAÚJO	GUARDA-VIDAS	75
48.	CAIO CORREIA MELO	GUARDA-VIDAS	75
49.	GUSTAVO DA SILVA TORRES	GUARDA-VIDAS	75
50.	LUCAS ARAUJO SERPA	GUARDA-VIDAS	75
51.	LUCAS EDUARDO FERNANDES MARINHO	GUARDA-VIDAS	75

52.	LUIZ ROBERTO CALÇADAS GOMES JUNIOR	GUARDA -VIDAS	75	107.	LEONARDO BARBOSA DE SOUZA JUNIOR	GUARDA-VIDAS	25
53.	MAIKON MONTEIRO DA CRUZ DE OLIVEIRA	GUARDA -VIDAS	75	108.	EMILIO SILVA DE SOUZA	GUARDA-VIDAS	25
54.	MARCOS PAULO DA SILVA FIGUEIRA	GUARDA -VIDAS	75	109.	RENAN MENEZES SILVA	GUARDA-VIDAS	25
55.	MARTY DA SILVA ISMAEL	GUARDA -VIDAS	75	110.	MATHEUS LECHAR PINNAS	GUARDA-VIDAS	25
56.	RICARDO DE MOURA SILVA JUNIOR	GUARDA -VIDAS	75	111.	ITAMAR SOARES DE OLIVEIRA FILHO	GUARDA-VIDAS	25
57.	WALESON AMARAL DE VELASCO	GUARDA -VIDAS	75	112.	RAYSON GUSTAVO CLAUDINO CAMELO	GUARDA-VIDAS	25
58.	RONALD MACHADO FERREIRA	GUARDA-VIDAS	70	113.	CRISTIAN RODRIGUES RIBEIRO	GUARDA-VIDAS	25
59.	THIAGO PORTO FRANÇA	GUARDA-VIDAS	65	114.	JOÃO VICTOR MENON DOS SANTOS	GUARDA-VIDAS	25
60.	MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA	GUARDA-VIDAS	65	115.	RICHARD DOS SANTOS CALIXTO	GUARDA-VIDAS	20
61.	DANIEL ABREU GONÇALVES DA SILVA	GUARDA-VIDAS	65	116.	LUCAS SIQUEIRA GOMES	GUARDA-VIDAS	20
62.	RAPHAEL DE PAULA DO NASCIMENTO	GUARDA-VIDAS	65	117.	SAMUEL SOARES DE SOUZA	GUARDA-VIDAS	20
63.	DIEGO SILVEIRA FERNANDES	GUARDA-VIDAS	65	118.	MAURÍCIO RODRIGUES TEIXEIRA	GUARDA-VIDAS	20
64.	MAYCON DANTAS DE OLIVEIRA	GUARDA-VIDAS	65	119.	KAWAN FERREIRA DOS SANTOS	GUARDA-VIDAS	20
65.	WILLIAN SOUZA SILVEIRA	GUARDA-VIDAS	65	120.	VINICIUS NOBREGA BARRUCHO	GUARDA-VIDAS	20
66.	ANDREY DO AMPARO ELIZEU	GUARDA-VIDAS	65	121.	RAFAEL SANTANA CABRAL	GUARDA-VIDAS	20
67.	LEONARDO MOURA FERREIRA DA COSTA	GUARDA-VIDAS	65	122.	GUILHERME LEANDRO GOMES DA SILVA	GUARDA-VIDAS	20
68.	MANOEL DA SILVA FIGUEIRA	GUARDA-VIDAS	65	123.	RODINALDO FREITAS NOGUEIRA	GUARDA-VIDAS	20
69.	LUCAS PASSOS PEIXOTO	GUARDA-VIDAS	65	124.	GUTENBERG PEREIRA FERNANDES	GUARDA-VIDAS	20
70.	FABIO DOS SANTOS SOUZA	GUARDA-VIDAS	65	125.	RAFAELA DE MELLO GOULART	GUARDA-VIDAS	20
71.	JEAN YVES CANTIN	GUARDA-VIDAS	65	126.	THIAGO DOS SANTOS E SANTOS	GUARDA-VIDAS	20
72.	JORGE KANAA MELO DOS SANTOS PASSOS	GUARDA-VIDAS	65	127.	PAULO RICARDO DA SILVA RIBEIRO	GUARDA-VIDAS	20
73.	THIAGO CABRAL DE OLIVEIRA	GUARDA-VIDAS	65	128.	FELIPPE BILLO RODRIGUES	GUARDA-VIDAS	20
74.	LUCAS FONSECA DA SILVA	GUARDA-VIDAS	65	129.	VINICIUS MONTEIRO DE OLIVEIRA	GUARDA-VIDAS	20
75.	BRUNO ELIZIO FERREIRA	GUARDA-VIDAS	60	130.	HUGO MARTINS DOS SANTOS	GUARDA-VIDAS	20
76.	LUIS PAULO DA SILVA CONCEIÇÃO	GUARDA-VIDAS	60	131.	WILLIAM ALBERT DUARTE TAVARES	GUARDA-VIDAS	20
77.	THIAGO OLIVEIRA GONÇALVES	GUARDA-VIDAS	60	132.	RAPHAEL RANGEL SOARES	GUARDA-VIDAS	20
78.	MARCELO HENRICO CAMPELO DE ASSUNÇÃO	GUARDA-VIDAS	60	133.	LUAN GOMES MELO	GUARDA-VIDAS	20
79.	SERGIO SILVA DE LIMA	GUARDA-VIDAS	55	134.	RAFAEL CAETANO TEIXEIRA PORTO	GUARDA-VIDAS	20
80.	BRUNO TAVARES DE SOUZA	GUARDA-VIDAS	55	135.	JEFFERSON LOPES DA COSTA	GUARDA-VIDAS	20
81.	MAGNO NASCIMENTO DE SOUZA	GUARDA-VIDAS	55	136.	LAIONEL MOREIRA GONÇALVES	GUARDA-VIDAS	20
82.	LEANDRO DA SILVA LOPES	GUARDA-VIDAS	55	137.	VICTOR SILVA DOMINGUES	GUARDA-VIDAS	20
83.	HUGO JOSE COSME FERREIRA DA SILVA	GUARDA-VIDAS	55	138.	LUIZ FERNANDO SOARES DOS SANTOS	GUARDA-VIDAS	20
84.	EVERTON COSTA DE SOUZA	GUARDA-VIDAS	55	139.	RAFAEL MENDES HALLIDAY	GUARDA-VIDAS	20
85.	ANDREW ALEX ALMEIDA DE SOUZA	GUARDA-VIDAS	50	140.	YGOR MATHEUS FERNANDES MARINHO	GUARDA-VIDAS	20
86.	LUIZ FELIPE DUARTE CAMPOS	GUARDA-VIDAS	50	141.	RIAN RIBEIRO DE SOUZA	GUARDA-VIDAS	20
87.	MATEUS DE FRANÇA BARBOSA	GUARDA-VIDAS	50	142.	THAYNARA NUNES GOMES ALVES	GUARDA-VIDAS	20
88.	FABIO TEIXEIRA REIS	GUARDA-VIDAS	50	143.	EMERSON SIQUEIRA DE SOUZA COSTA	GUARDA-VIDAS	20
89.	THIAGO GONÇALVES DE SOUZA	GUARDA-VIDAS	50	144.	SELTON SWEYTON SANTOS DE AZEVEDO	GUARDA-VIDAS	20
90.	JONATHAN VENANCIO LOUBACK	GUARDA-VIDAS	40	145.	BRENO DINIZ DA SILVA	GUARDA-VIDAS	20
91.	PATRICK SEPÚLVEDA CHAFFIN BASTOS	GUARDA-VIDAS	35	146.	DAVID SALES COELHO DA SILVA	GUARDA-VIDAS	20
92.	PEDRO HENRIQUE PACHECO TRINDADE	GUARDA-VIDAS	35	147.	CÁSSIA FOGAÇA MENDES	GUARDA-VIDAS	20
93.	ULISSES MORAES CAIRES DE LIMA	GUARDA-VIDAS	35	148.	LUCAS MARTINS DA CRUZ	GUARDA-VIDAS	20
94.	ALEXANDRE RODRIGUES BAPTISTA	GUARDA-VIDAS	35	149.	LUIZ FERNANDO CABRAL DA SILVA SALGADO	GUARDA-VIDAS	20
95.	MARCELO VIEIRA	GUARDA-VIDAS	30	150.	BRENO DA SILVA CASTILHO	GUARDA-VIDAS	20
96.	PAULO SÉRGIO GONÇALVES JÚNIOR	GUARDA-VIDAS	30	151.	THALES DA COSTA AMARAL	GUARDA-VIDAS	20
97.	VITOR DRUMMOND DA PAIXÃO	GUARDA-VIDAS	30	152.	LUCAS JORGE VIDAL	GUARDA-VIDAS	20
98.	MATHEUS DA SILVA ANCHIETA DE OLIVEIRA	GUARDA-VIDAS	30	153.	WATILA VERLINGUE FERREIRA TRALLI	GUARDA-VIDAS	20
99.	MARLON MOURA DE LACERDA	GUARDA-VIDAS	25	154.	GUSTAVO QUEBLAS DE ANDRADE	GUARDA-VIDAS	20
100.	IVAN JAMES ANTUNES DE LIMA	GUARDA-VIDAS	25	155.	KAWAN RANGEL MACHADO	GUARDA-VIDAS	20
101.	LEANDRO DE VITERBO	GUARDA-VIDAS	25	156.	CARLOS ARMANDO RODRIGUES HORTA JUNIOR	GUARDA-VIDAS	20
102.	PABLO ALESSANDRO RIBEIRO	GUARDA-VIDAS	25	157.	VINICIUS RODRIGUES PORTO DE CARVALHO	GUARDA-VIDAS	20
103.	FLÁVIO LUIZ TRINDADE DE ALMEIDA	GUARDA-VIDAS	25	158.	JEFFERSON LOPES DA COSTA	GUARDA-VIDAS	20
104.	PAULO LUIZ CONSTANCIO DA SILVA FILHO	GUARDA-VIDAS	25	159.	ALEX AUGUSTO BARREIROS TELES	GUARDA-VIDAS	15
105.	LUANA MARINHO MATOS	GUARDA-VIDAS	25	160.	ARTHUR DA SILVA REZENDE	GUARDA-VIDAS	15
106.	JOSE MARIO DOS SANTOS JUNIOR	GUARDA-VIDAS	25	161.	RONALDO RICARDO DA SILVA	GUARDA-VIDAS	10

162.	JOÃO AUGUSTO DA SILVA	GUARDA-VIDAS	10
163.	FELIPE SILVA DOS SANTOS	GUARDA-VIDAS	10
164.	CARLOS RENATO DAMATO FERREIRA	GUARDA-VIDAS	10
165.	GILSON DA COSTA QUEIROZ	GUARDA-VIDAS	10
166.	MARCUS VINICIUS SOARES MACHADO	GUARDA-VIDAS	10
167.	HELIO MARCOS CAMPOS MACEDO	GUARDA-VIDAS	10
168.	ELAINE DA SILVA MENEZES	GUARDA-VIDAS	10
169.	WELLINGTON LUIZ MARQUES DE ABREU	GUARDA-VIDAS	10
170.	MARCELO DOS SANTOS DA SILVA	GUARDA-VIDAS	10
171.	WILSON DA SILVA CARDOSO FILHO	GUARDA-VIDAS	10
172.	VICTOR CHEFERRINO	GUARDA-VIDAS	10
173.	ANDRÉ DE OLIVEIRA ALVES	GUARDA-VIDAS	10
174.	BRUNO ALMEIDA DA SILVA	GUARDA-VIDAS	10
175.	DANIEL LOPES DE ALMEIDA	GUARDA-VIDAS	10
176.	WAGNER ROBERTO DA SILVA	GUARDA-VIDAS	10
177.	LEANDRO SÁ DA SILVA MAGALHÃES	GUARDA-VIDAS	10
178.	CRISTIANE DE SOUZA JANUARIO	GUARDA-VIDAS	10
179.	MANOEL ABREU LOURENÇO	GUARDA-VIDAS	10
180.	GABRIEL DE ATAÍDE SALIBA	GUARDA-VIDAS	10

Maricá, 27 de Janeiro de 2023.

Fabício Soares Bittencourt

Secretário de Proteção e Defesa Civil 180.

Matrícula 110.934

HOMOLOGAÇÃO DE EDITAL DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001 DE 06 JANEIRO DE 2023.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA - FISIOTERAPEUTAS – MONITORES DE TREINAMENTO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado disponível no site da Prefeitura Municipal de Maricá, em <https://www.marica.rj.gov.br/processo-seletivo-simplificado-da-defesa-civil/>.

RESOLVE:

HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº: 01/2023, destinado a selecionar candidatos, visando a contratação de 06 (seis) Profissionais de Educação Física, 02 (dois) Profissionais de Fisioterapia e 08 (oito) Profissionais Monitores de Treinamento, e cadastro de reserva, por tempo determinado, para a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, regido pelo Edital nº: 001/2023 de 06 de Janeiro de 2023, conforme anexo IX:

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil :

Homologo o resultado final para Profissionais de Educação Física, Fisioterapia e Monitores de Treinamento do Processo Seletivo Simplificado nº: 01/2023, regido pelo Edital nº: 001 de 06 de Janeiro de 2023.

Maricá, 27 de Janeiro de 2023.

Fabício Soares Bittencourt

Secretário de Proteção e Defesa Civil

Matrícula 110.934

ANEXO IX

EDITAL Nº 001 DE 06 JANEIRO DE 2023.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA GUARDA-VIDAS

PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA - FISIOTERAPEUTAS –

MONITORES DE TREINAMENTO

CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS	NOME	PONTUAÇÃO
01	CHARLINE FERNANDES VIANA	140
02	ROBSON PEREIRA ALVES JUNIOR	130
03	VANESSA GONÇALVES RODRIGUES	120
04	THAÍS BASTOS XAVIER	120
05	ALEX SODRÉ DE ALMEIDA	105
06	WANDERSON ABREU DE ALMEIDA	105
07	JULIO CESAR FARIAS	90
08	CARLOS EDUARDO DAS NEVES	85
09	ACÁSSIA DA SILVA MOREIRA	75

10	IGOR ESCREW JUNQUEIRA RODRIGUES	65
11	THAIS MOTTA DA SILVA	60
12	JOSÉ JOBER DE SOUSA LIMA	55
13	DOUGLAS SPESSOTO DOS SANTOS	55
14	NATÁLIA OLIVEIRA DO VALLE	55
15	TALES MAGNO TRINDADE DA SILVA	55
16	ROMULO RAMOS DA SILVA	50
17	FELIPE FERNANDES BAPTISTA	50
18	MARIANA IZOLINA EVANGELISTA	50
19	SARAH SANTOS FERREIRA	50
20	MARCELO GOMES NATAL	50
21	JANDERSON DE LIMA SILVA	50
22	MARIA DO CARMO TAVARES ARRUDA	40
23	ADRIANA SAMPAIO DE CASTRO	40
24	ALEXANDRE PINTO DE SOUZA	40
25	EDILENE RANGEL DE ALMEIDA ANTUNES	40
26	LILIAN DOS SANTOS NASCIMENTO PESSOA	40
27	ALEXANDRE CAMPELLO GUIMARÃES FILHO	40
28	ANALÍDIA NUNES THOAZ	40
29	RAFAEL REZENDE CAMPOS	40
30	RICARDO TARQUINO DA COSTA	40
31	LEANDRO PINHEIRO SILVA	40
32	GABRIEL VALLADARES MAGALHAES	35
33	PAULO FRANCISCO KRAUSE DOS SANTOS JUNIOR	30
34	MARYA EUCHÉRIA FREITAS DE SÁ	30
35	THAYANNE DE MENEZES JUVENAL	30
36	KAYRON YAN MARQUES PEÇANHA	30
37	MAYRA ZNIDARCIC SARDOU BARBIRATO	30
38	MAX MACEDO DE ALMEIDA	25
39	JOSÉ MACIEL DE OLIVEIRA JÚNIOR	25
40	DOUGLAS DE SOUZA FERREIRA	25
41	MARCOS ANTONIO PACHECO DA SILVA	20
42	MARCELLO COSTA DA SILVA	15
43	ADRIANA PELUZIA SILVA DE OLIVEIRA	15
44	MARCOS ANTONIO DA CRUZ MORAES	15
45	EDINALDO CAMPOS MARQUES	15
46	JOSÉ LUIS PIO JUNIOR	15
47	DIRCIANY ALVES FRANCO PIMENTEL	15
48	ALEX DE LIMA	15
49	RONALD CONCEIÇÃO DE AZEVEDO	15
50	ALEX DE ALBUQUERQUE DIAS CORREA	15
51	JOSIANE DO COUTO AZEVEDO	15
52	JOÃO ROBERTO MATTOS TEIXEIRA	15
53	GLAUCO DE SOUZA CRUZ	15
54	RAFAEL CARVALHO DA SILVA MOCARZEL	15
55	ADRIANO DE CESAR MACIEL	15
56	ANA PAULA DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	15
57	DANIELLE MARIA DO NASCIMENTO MARQUES	15
58	MICHELE PINHEIRO CAVALCANTE	15
59	CARINA BRAGA SILVEIRA	15
60	FREDERICO CARVALHO DE MORAES	15
61	RAFAEL VALLE CANCELLA	15
62	SILVIO LIMA DA SILVA	10
63	LEANDRO CORREA DE OLIVEIRA	10
64	FABIO BARROS CASTRO	10

65	MARIA LÍVIA SOARES PEREIRA	10
66	FLAVIO DOMINGUES SILVA	10
67	BIANCA RODRIGUES NOBRE	10
68	DIEGO LEAL BASILIO	10
69	FABIO DE CASTRO MOURA	10
70	GLEICE MACEDO JARDIM	10
71	PALOMA CRISTINA DA SILVA BARROS	10
72	SYLVIO DOS SANTOS PORTUGAL	10
73	JÉSSICA GABRIELE COSTA FIDALGO	10
74	DANILLO AUGUSTO PEREIRA GONZAGA	10
75	SERGIO TEIXEIRA DA CUNHA JUNIOR	10
76	TAMARA GUIMARÃES DA SILVA	10
77	ANGELINE SOUZA DA ROCHA FEITOSA	10
78	ENILTON OLIVEIRA CARDOSO JÚNIOR	10
79	GABRIELE DOS REIS RODRIGUES	10
80	IAGO FERNANDES BARRETO	10
81	MOANA PIO BORGES MATHIAS	10
82	IAN FERREIRA DA COSTA	10

Maricá, 27 de Janeiro de 2023.

Fabício Soares Bittencourt

Secretário de Proteção e Defesa Civil

Matrícula 110.934

ANEXO IX

EDITAL Nº 001 DE 06 JANEIRO DE 2023.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA GUARDA-VIDAS

PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA - FISIOTERAPEUTAS –

MONITORES DE TREINAMENTO

CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO PROFISSIONAL DE FISIOTERAPIA

CLASSIFICAÇÃO FISIOTERAPIA

CLASS	NOME	PONTUAÇÃO
1.	TAYNA APARECIDA REIS DE MASSENA RAMOS	80
2.	SAMUEL EDUARDO SOUSA COY	80
3.	MARIA HELENA BATISTA DE OLIVEIRA	70
4.	LUCIENE CASTILHO SILVA DE ABREU	70
5.	ROSANE CAMPOS GASPARE PEREIRA	70
6.	LILIAN LIMA BASTOS CRUZ	70
7.	PATRICIA SANT'ANNA DO CARMO APRIGIO	70
8.	RAQUEL SIVA MIRANDA	70
9.	MARCE LEIDE DA COSTA CARVALHO	70
10.	JOÃO MARCELLO DE OLIVEIRA MENDES ARAUJO	70
11.	CRISTIANA PINHO LOPES	70
12.	KEULLY RODRIGUES LIMA	70
13.	RENATA KAROLINE VIGNI BRAGANÇA DA SILVA	70
14.	GISELA TARDIN DE CARVALHO	60
15.	ALESSANDRO OLIVEIRA DE CARVALHO	60
16.	MARCELE BARROS DE OLIVEIRA	60
17.	DANIELE MUNIZ DA SILVA	60
18.	PABLO TEIXEIRA ANTUNES	60
19.	WESCLEY COSTA DA SILVA	60
20.	AURIEDNA SOUZA DA SILVA HRYHORCZUK	60
21.	CAMILLA OLIVEIRA TAVARES BARBOSA	60
22.	STELLA ANDREZA MENEZES DA COSTA	60
23.	ROBERTO SILVA	50
24.	SAMUEL LUCAS FRARE	50
25.	MANOEL AUGUSTO DA MATTA	50

26.	ISABEL LUIZA RIBEIRO ARAUJO LIMA	50
27.	WAMBERTO NUNES DA COSTA	50
28.	GABRIELLE MELLO DE SOUZA PORTO	50
29.	CARLA MUNIZ SANTOS BRITO	50
30.	FABRICIO TEIXEIRA ESCUDINE	40
31.	ROBERTA DA COSTA RIBEIRO	40
32.	LUCIANA QUEIROZ SOARES	40
33.	TAINAH ALBUQUERQUE RAMOS	40
34.	TARINI DE SOUZA FARIA	40
35.	TAIANE DOS SANTOS	40
36.	GABRIELA DA SILVA VARJOLO CARVALHO	40
37.	RAYANE BEZERRA DA COSTA FREITAS	40
38.	RAPHAEL MACENA DA SILVA SANTOS	40
39.	JULIANA DOS SANTOS CAETANO	40
40.	WANEISSA MARCHON MATHIAS	30
41.	CRISTIANNI LIMA BITTENCOURT	30
42.	RENATA PEREIRA ALVARENGA	30
43.	JULIANA DA CONCEIÇÃO FERNANDES	30
44.	PRISCILLA LOPES DA SILVA	30
45.	ANDRESSA ALVES SICILIANO SENA	30
46.	NATAN LUCAS LEMOS CUNHA	30
47.	MICHELLE CLERC DE MATOS	30
48.	VICTOR BERNARDO DA SILVA	30
49.	INEZ DE FATIMA DA SILVA VIDINHA	25
50.	NILTON FERNANDES BORGES FILHO	20
51.	LUCIANA FERREIRA DE ANDRADE	20
52.	CRISTIANE TIMOTEO RACHIDI REIS	20
53.	JANAÍNA GOMES DAMASCENO BRAGA	20
54.	FRANCES REGINA PEREIRA DE SOUSA	20
55.	LUIS HENRIQUE CORREA	20
56.	FELIPPE MOREIRA CASTRO	20
57.	ROSANA PAULA PEREIRA DE CARVALHO ARMAS	20
58.	ANA PAULA DA HORA ROCHA SANTOS	20
59.	FABIO BRASIL FERREIRA	20
60.	CARLA NEVES RODRIGUES FRIEDERICHS	20
61.	LUANA CHAGAS DE OLIVEIRA ANICETO	20
62.	KELLY PRISCILA MAIA TEIXEIRA ANDRADE	20
63.	BARBARA ALVARES RESENDE DA SILVA STANECK	20
64.	RAFAEL PALMA OLIVEIRA	20
65.	PHELIPE LOURENÇO SILVA	20
66.	RUTH CALISTO GOMES	20
67.	ANA CAROLINA C. P. MARTINS	20
68.	RAPHAELA FILERES IGANCIO	20
69.	LUDMILA DE OLIVEIRA XAVIER	10
70.	ALEXANDRE DA COSTA ALVES	10
71.	ALINE MARQUES DA SILVA SAETA	10
72.	GISELE MEDEIROS DE FIGUEIREDO	10
73.	FERNANDA GONÇALVES DA SILVA	10
74.	VIVIANI MARINS DA SILVA RANGEL	10
75.	FABRICIA ADELINO DOS SANTOS DE SOUZA	10
76.	OSMAN STORINO DE BARROS	10
77.	CARLA VERONICA PEREIRA CAETANO	10
78.	POLLYANNA ALMEIDA FERREIRA OLIVEIRA RODRIGUES	10
79.	MARIA FERNANDA PRALON DUARTE DUDLEY	10
80.	KARINA MIGUEL DA COSTA CORREIA	10
81.	CAROLINA GOMES DA COSTA	10
82.	AMANDA MARIA ARAUJO RIBEIRO	10
83.	MARIA ALICE DE ALMEIDA DA SILVA	10
84.	MAICON DOUGLAS RIBEIRO DA SILVA	10

85.	PALOMA AMARAL DE SOUZA	10
86.	ALINE PEREIRA DE RESENDE	10
87.	CRISCIELLY LOHANE SOARES DE SOUZA	10
88.	RITA DE CÁSSIA AZEVEDO DE CASTRO	10
89.	DALILA FARIA DE MATOS	10
90.	NATHÁLIA MOREIRA DURÃES	10
91.	LUCAS DOS SANTOS GUIMARÃES	10
92.	MARIANY NASCIMENTO FIRMINO	10

Maricá, 27 de Janeiro de 2023.
 Fabrício Soares Bittencourt
 Secretário de Proteção e Defesa Civil
 Matrícula 110.934

RESULTADO FINAL

EDITAL Nº 001 DE 06 JANEIRO DE 2023.
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA GUARDA-VIDAS
 PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA - FISIOTERAPEUTAS –
 MONITORES DE TREINAMENTO
 CLASSIFICAÇÃO FINAL
 CARGO MONITOR DE TREINAMENTO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	TATIANE FELIX HASSAN	75
02	MICHELE MARINS DA SILVA	75
03	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS JUNIOR	75
04	NATYELLE DO NASCIMENTO SOARES	75
05	LUCAS TRINDADE DE ARAUJO	75
06	AUGUSTO CESAR JOSE DE BARROS	65
07	ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS	65
08	SIMONE SOARES DOS SANTOS	55
09	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SENA	55
10	JONATHAS DE MOURA ALVES	50
11	ENZO LUIS CORREA SOTO ARANEDA	20
12	HORÁCIO DE SOUZA CORRÊA	10
13	PATRICIA NILTON TEIXEIRA	10
14	THIAGO SANTOS RIBEIRO	10
15	VIVIANE SILVA DE LIMA CALEGARIO	10
16	MARIANA MARINHO DA SILVA BACALHAU	10
17	WANDERSON GARCIA SALGUEIRO	10
18	LETÍCIA HELENA TRIGUEIRO DOS SANTOS	10
19	VITORIA GOUVEA TELES BAIRROS	10
20	WELLINGTON RICAS DE FIGUEIREDO	10
21	VITÓRIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	10

Maricá, 27 de Janeiro de 2023.
 Fabrício Soares Bittencourt
 Secretário de Proteção e Defesa Civil
 Matrícula 110.934

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 07/2023-SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19285/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), A FARMÁCIA BÁSICA E AS ESPECIALIZADAS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19285/2022, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 24/2022-SMS (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8704/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2022-SMS).

VALOR: R\$ 482.066,05 (QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS MIL, SESSENTA E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

Programa de Trabalho: 20.02.10.303.0081.2173; 20.02.10.302.0013.2186; 20.02.10.301.0081.2157;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

Origem do Recurso: 1500; 1600; 1601;

Nota de Empenho: 75/2023; 76/2023; 77/2023; 78/2023;

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2023..

MARICÁ, 27 DE JANEIRO DE 2023.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 15 DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 07/2023 - SMS REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19285/2022.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 07/2023 - SMS.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 07/2023 - SMS cujo objeto é O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), A FARMÁCIA BÁSICA E AS ESPECIALIZADAS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19285/2022, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 24/2022-SMS (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8704/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2022-SMS).

FISCAL – ÉRICA DO AMARAL COSTA MARTINS - MATRÍCULA: 107.969, CPF: 117.***-**-**

FISCAL – ELAINE DA COSTA MARQUES – MATRÍCULA: 109.750, CPF: 176.***-**-**

FISCAL – RAFAELA COUTINHO COELHO GUIOMAR – MATRÍCULA: 112.018, CPF: 110.***-**-**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

Publique-se.

Maricá, 27 de janeiro de 2023.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nos termos da Lei Complementar n.º 141/2012, de 13 de janeiro de 2012, o Poder Executivo, por meio da Secretaria de Saúde torna pública a convocação para a AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 28 de fevereiro, às 14h, no auditório da Câmara Municipal, situada à Av. Nossa Senhora do Amparo, nº 57, Centro-Maricá, para apresentação do Relatório do Sistema Único de Saúde (períodos: 3º quadrimestres de 2023).

Maricá, 26 de janeiro de 2023

Solange R Oliveira
 Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO N.º 08/2023-SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 390/2012.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E GELSON CARDOSO GUIMARÃES.

OBJETO: A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA PREFEITO IVAN MUNDIN, Nº 737, LOTEAMENTO JARDIM BALNEÁRIO MARICÁ, MARICÁ/RJ, CEP: 24900-000, INSCRITO NO CADASTRO MUNICIPAL SOB Nº 19013, PARA SEDIAR O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, X, DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 96.274,88 (NOVENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), CONSIDERANDO-SE: O QUANTUM RELATIVO AO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NO VALOR DE R\$ 43.815,09 (QUARENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS E NOVE CENTAVOS); CONSIDERANDO-SE O QUANTUM RELATIVO AO AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO NO VALOR DE R\$ 3.661,43 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA A TRÊS CENTAVOS), AJUSTADOS POR FORÇA DAS ALÍNEAS “A”, “B” DA CLÁUSULA SEXTA, BEM COMO OS NOVOS ALUGUÉIS A VENCER, CUJA SOMA É DE R\$ 48.798,36 (QUARENTA E OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

Programa de Trabalho: 20.02.10.302.0016.2529; 20.02.10.122.0013.2183;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.36.00.00.00; 3.3.3.9.0.92.00.00.00;

Origem do recurso: 1500; 1601;

Nota de empenho: 87/2023; 88/2023; 89/2023;

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2023.

MARICÁ, 27 DE JANEIRO DE 2023.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 12 DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 08/2023 - SMS REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 390/2012.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 08/2023 - SMS.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 08/2023 - SMS cujo objeto é A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA PREFEITO IVAN MUNDIN, Nº 737, LOTEAMENTO JARDIM BALNEÁRIO MARICÁ, MARICÁ/RJ, CEP: 24900-000, INSCRITO NO CADASTRO MUNICIPAL SOB Nº 19013, PARA SEDIAR O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO.

FISCAL – ENZO GREGÓRIO PINHEIRO - MATRÍCULA: 111.669 – CPF: 206.***-**-**

FISCAL – SUANY MARINS DA SILVA SEAL – MATRÍCULA: 107.329 CPF: 058.***-**-**

FISCAL – ADILSON LIMA DA ROSA FILHO – MATRÍCULA: 110.981 CPF: 099.***-**-**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

Publique-se.

Maricá, 27 de janeiro de 2023

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE TRANSPORTES**EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6618**

Expedida: 10 de Janeiro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: REGINA COELI SOBRAL ARNNAUD

ORIGEM: Processo 0001164/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denuncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Waldir Tavares Guapyassu qd 263 lot 10 Jardim Atlântico, Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito Mat. 110-886

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6619

Expedida: 10 de Janeiro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Cominatt Empreend. Consultoria

ORIGEM: Processo 0001166/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denuncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Waldir Tavares Guapiacu qd 263 lot 11 Jardim Atlântico, Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito Mat. 110-886

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6620

Expedida: 10 de Janeiro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Valter da Rosa Fialho Filho

ORIGEM: Processo 0001171/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denuncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Providenciar a limpeza do terreno localizado Av Jardel Filho qd 255 lot 02 Jardim Atlântico, Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito Mat. 110-886

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6621

Expedida: 10 de Janeiro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Joaquim Vieira da Silva

ORIGEM: Processo 0001169/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denuncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Jupira Silva qd 228 lot 46 Jardim Atlântico, Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito Mat. 110-886

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6622

Expedida: 10 de Janeiro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Antônio Teixeira

ORIGEM: Processo 0001162/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denuncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua da Paz qd 290 lot 47 Jardim Atlântico, Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente, Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito Mat. 110-886

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6739

Expedida: 10 de Janeiro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: José da Rosa

ORIGEM: Processo 0001445/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denuncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Providenciar a limpeza do terreno localizado na rua Cinquenta e Cinco qd 228 lot 13 Jardim Atlântico, Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito Mat. 110-886

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6742

Expedida: 10 de Janeiro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Alberto Ferreira Coimbra

ORIGEM: Processo 0001442/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denuncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Providenciar a limpeza do terreno localizado na rua Carlos Ribas Perdigo qd 155 lot 41 Jardim Atlântico, Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito Mat. 110-886

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6743

Expedida: 10 de Janeiro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Aguinaldo da Costa Lima

ORIGEM: Processo 0001447/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denuncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Providenciar a limpeza do terreno localizado na rua Carlos Ribas Perdigo qd 155 lot 38 Jardim Atlântico, Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito Mat. 110-886

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6904

Expedida: 12 de janeiro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Imobiliária Melgil LTDA

ORIGEM: Processo nº 0019367/2022

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e

ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denuncia limpeza de terreno, localizado na Rua Nossa Senhora da Carmo Quadra 40 Lote 19 – Jardim Atlântico-Itaipuaçu, Maricá – RJ.

DECISÃO:

Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 6477, publicada no JOM de nº 1374 de 26 de outubro de 2022. O prazo para recurso de 10 dias a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

PENALIDADE: Artigo 1 c/c Artigo 17 da Lei Complementar nº 167/2007

SANÇÃO: Artigo 17 da Lei Complementar 167/2007

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito Mat. 110-886

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6905

Expedida: 12 de janeiro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Linda Rosa Braga Campos

ORIGEM: Processo nº 0019362/2022

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denuncia limpeza de terreno, localizado na Rua da Paz Qd 114 Lot: 40 – Jardim Atlântico-Itaipuaçu, Maricá – RJ.

DECISÃO:

Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 6473, publicada no JOM de nº 1374 de 26 de outubro de 2022. O prazo para recurso de 10 dias a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

PENALIDADE: Artigo 1 c/c Artigo 17 da Lei Complementar nº 167/2007

SANÇÃO: Artigo 17 da Lei Complementar 167/2007

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito Mat. 110-886

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6906

Expedida: 12 de janeiro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Cominat S.A Emp e consultoria

ORIGEM: Processo nº 0019365/2022

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denuncia limpeza de terreno, localizado na Rua Nossa Senhora da Carmo Quadra 124 Lote 16 – Jardim Atlântico-Itaipuaçu, Maricá – RJ.

DECISÃO:

Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 6475ç, publicada no JOM de nº 1374 de 26 de outubro de 2022. O prazo para recurso de 10 dias a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

PENALIDADE: Artigo 1 c/c Artigo 17 da Lei Complementar nº 167/2007

SANÇÃO: Artigo 17 da Lei Complementar 167/2007

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito Mat. 110-886

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6907

Expedida: 12 de janeiro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Espolio de Geraldo Luiz do Rosario

ORIGEM: Processo nº 0019363/2022

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denuncia limpeza de terreno, localizado na Rua da Paz Qd 113 Lot: 28 – Jardim Atlântico-Itaipuaçu, Maricá – RJ.

DECISÃO:

Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 6474, publicada no JOM de nº 1374 de 26 de outubro de 2022. O prazo para recurso de 10 dias a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

PENALIDADE: Artigo 1 c/c Artigo 17 da Lei Complementar nº 167/2007

SANÇÃO: Artigo 17 da Lei Complementar 167/2007

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito Mat. 110-886

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6908

Expedida: 13 de janeiro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Geraldo L de A E Albuquerque (Espólio)

ORIGEM: Processo nº 0020265/2022

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno, localizado na Rua das Acucenas Qd 28 Lot: 24 – Jardim Atlântico-Itaipuaçu, Maricá – RJ.

DECISÃO:

Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 6479, publicada no JOM de nº 1378 de 07 de Novembro de 2022. O prazo para recurso de 10 dias a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

PENALIDADE: Artigo 1 c/c Artigo 17 da Lei Complementar nº 167/2007

SANÇÃO: Artigo 17 da Lei Complementar 167/2007

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6909**

Expedida: 13 de janeiro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Jorge Santos da Silva

ORIGEM: Processo nº 0019368/2022

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno, localizado na Rua Nossa Senhora do Carmo Qd 40 Lot: 20 – Jardim Atlântico-Itaipuaçu, Maricá – RJ.

DECISÃO:

Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 6478, publicada no JOM de nº 1374 de 26 de outubro de 2022. O prazo para recurso de 10 dias a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

PENALIDADE: Artigo 1 c/c Artigo 17 da Lei Complementar nº 167/2007

SANÇÃO: Artigo 17 da Lei Complementar 167/2007

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886**EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6789**

Expedida: 16 de Janeiro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Altamiro Batista dos Anjos Neto

ORIGEM: Processo 0016173/2022

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Providenciar a limpeza do terreno localizado na rua da Paz qd 128 lot 20 Jardim Atlântico, Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886**EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6790**

Expedida: 16 de Janeiro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Antônio Teixeira

ORIGEM: Processo 0001051/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Providenciar a limpeza do terreno localizado na rua da Paz qd 290 lot 47 Jardim Atlântico, Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886**EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6791**

Expedida: 16 de Janeiro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Antônio Teixeira

ORIGEM: Processo 0001049/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Providenciar a limpeza do terreno localizado na rua da Paz qd 290 lot 48 Jardim Atlântico, Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886**EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6791**

Expedida: 16 de Janeiro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Antônio Teixeira

ORIGEM: Processo 0001049/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Providenciar a limpeza do terreno localizado na rua da Paz qd 290 lot 48 Jardim Atlântico, Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6911**

Expedida: 16 de janeiro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Jaime de Oliveira Costa

ORIGEM: Processo nº 0018576/2022

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno, localizado na Rua Gal Emir Qd 37 Lot: 12 – Jardim Atlântico-Itaipuaçu, Maricá – RJ.

DECISÃO:

Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 6482, publicada no JOM de nº 1374 de 26 de outubro de 2022. O prazo para recurso de 10 dias a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

PENALIDADE: Artigo 1 c/c Artigo 17 da Lei Complementar nº 167/2007

SANÇÃO: Artigo 17 da Lei Complementar 167/2007

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6912**

Expedida: 16 de janeiro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Carlos Eduardo Pires Correa

ORIGEM: Processo nº 0019366/2022

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno, localizado na Rua Governador Leonel Brizola, Quadra 112 Lote 01 – Jardim Atlântico-Itaipuaçu, Maricá – RJ.

DECISÃO:

Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 6476, publicada no JOM de nº 1374 de 26 de outubro de 2022. O prazo para recurso de 10 dias a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

PENALIDADE: Artigo 1 c/c Artigo 17 da Lei Complementar nº 167/2007

SANÇÃO: Artigo 17 da Lei Complementar 167/2007

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886**EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6740**

Expedida: 17 de Janeiro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Aginaldo da Costa Lima

ORIGEM: Processo 0001440/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Providenciar a limpeza do terreno localizado na rua Carlos Ribas Perdígão qd 155 lot 37 Jardim Atlântico, Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886**EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6740**

Expedida: 17 de Janeiro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Aginaldo da Costa Lima

ORIGEM: Processo 0001440/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Providenciar a limpeza do terreno localizado na rua Carlos Ribas Perdígão qd 155 lot 37 Jardim Atlântico, Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886**EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6744**

Expedida: 17 de Janeiro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Wilton Soares Ribeiro

ORIGEM: Processo 0001448/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Providenciar a limpeza do terreno localizado na rua Carlos Ribas Perdígão qd 155 lot 35 Jardim Atlântico, Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886**EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 7008**

Expedida: 17 de Janeiro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Teresa Xavier Coelho

ORIGEM: Processo 0001304/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Providenciar a limpeza do terreno localizado na rua Georgilei Rodrigues qd: 244 lot 25 Jardim Atlântico, Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886**EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 7009**

Expedida: 17 de Janeiro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Cristiane Lobato Novais

ORIGEM: Processo 0001303/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Providenciar a limpeza do terreno localizado na rua Manoel Camilo da Silva qd 408 lot 18 Jardim Atlântico, Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886**EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 7010**

Expedida: 17 de janeiro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Irinea Soares de Paula

ORIGEM: Processo 0001054/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Providenciar a limpeza do terreno localizado na rua Waldir Tavares Guapyassu quadra: 252 lote 39 Jardim Atlântico, Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 7011

Expedida: 17 de Janeiro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: RDLC Construtora e Incorporadora LTDA

ORIGEM: Processo 0001302/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Providenciar a limpeza do terreno localizado na rua Waldir Tavares Guapyassu qd 253 lot 38 Jardim Atlântico, Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 7013

Expedida: 19 de Janeiro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Maria Helena Velasco dos Santos

ORIGEM: Processo 0000639/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Providenciar a limpeza do terreno localizado Av Van Lerbegue qd 415 lot 08 Jardim Atlântico, Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

Em conformidade com o parecer do Controle Interno, HOMOLOGO a contratação de empresa para aquisição de equipamento de rede para Câmara Municipal de Maricá, com fulcro na Lei nº10.520/02, conforme solicitação da DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO, ADJUDICANDO o objeto em favor da empresa: E. Lourenço Equipamentos de Informática Eireli ME., CNPJ nº 10.290.263/0001-36, no valor de R\$ 74.189,92 (setenta e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), por meio do pregão presencial Nº015.2022 autorizada no processo administrativo nº794/2022.

Maricá, 23 de janeiro de 2023.

ALDAIR NUNES ELIAS

Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ (UASG 926.723),

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRONICO Nº 15/2022
Processo Administrativo: Nº 4433/2022

O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação: no uso de suas atribuições informa a REABERTURA. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestar serviço de remoção de pacientes, utilizando ambulâncias de suporte básico – tipo B, com condutor socorrista, técnico de enfermagem e dotada de equipamentos e materiais para atendimento e transferência de pacientes visando atender as necessidades do Aeroporto Municipal de Maricá - SBMI, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Data: 27/02/2023 às 10h. Os interessados em retirar o edital deverão acessar o site <https://codemar-sa.com.br/web/> ou www.comprasgovernamentais.gov.br ou ainda solicitar pelo e-mail: licitacoes@codemar-sa.com.br.

RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA, REALIZADA PELA SUBCOMISSÃO TÉCNICA REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000557/2022.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao Artigo 11, parágrafo 4º, inciso VIII, da Lei n.º 12232/2010, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEMAR. e considerando a necessidade de publicação do resultado da análise técnica para a CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO, INTERMEDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES PUBLICITÁRIAS PARA A CODEMAR S.A.

Torna público o resultado da análise técnica, realizada pela Subcomissão Técnica, por meio das Servidoras: Márcia Rodrigues Ramos, Poliana Batista de Oliveira e Monique Fitaroni Nobre (Suplente), conforme Portaria 05 de 05 de janeiro de 2023. Ficando definido o seguinte resultado:

Em ordem de pontuação constam as seguintes empresas em ordem decrescente:

1º classificação	PUXE COMUNICAÇÃO EIRELI
2º classificação	ÁREA COMUNICAÇÃO, PROPAGANDA E MARKETING LTDA
3º classificação	AGÊNCIA NACIONAL DE PROPAGANDA

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, a contar dessa publicação.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, em 26 de janeiro de 2023.

Hamilton Bróglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.

ATO DE CREDECIMENTO Nº 01/2023 – COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.

O Diretor Presidente da COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A. – CMA, no uso de suas atribuições, conforme Lei Orgânica e Lei Municipal nº 2.494, de 26 de novembro de 2013.

CREDECENCIA a WENDELA SARA LEITE URSULINO, matrícula nº 1600070, para recebimento de suprimento de fundos da COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A. – CMA, referente ao exercício de 2023, devendo ser observados pela mesma os ditames legais previstos na Legislação em vigor que regulam a matéria.

Em 25 de janeiro de 2023.

Eduardo Britto Santos

Diretor Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 004/CMS- Maricá/2023.

O Conselho Municipal de Saúde de Maricá/RJ, em Reunião Ordinária realizada no dia quinze de dezembro de dois mil e vinte e dois, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 2151 de 15 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei nº 1704, de 25 de novembro de 1997, modificada pela Lei 2909 de 11 de dezembro de 2019, e pela Lei 3094 de 15 de dezembro de 2021 que modifica a Lei de criação do CMS nº 1083, de 12 de maio de 1992. Considerando a Lei 239/14 no seu Capítulo 2 art. 4 e seu incisos.

Considerando a convocação da 17ª Conferência Nacional de Saúde nos dias 02 a 05 de junho de 2023, em Brasília deliberada pelo Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua 334ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2022.

Considerando a convocação da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá, em Reunião Ordinária da Comissão Organizadora, realizada no dia 04/01/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Sobre a realização 10ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá no Município de Maricá;

Artigo 2º – Convocar os munícipes a participarem 10ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá nos dias 18 e 19 de março, sendo no 18 março das 08 h às 17 h e dia 19 de março das 08h às 13h, e encaminhar as propostas para Conferência Estadual de Saúde que será realizada no Rio de Janeiro, nos dias 26, 27 e 28 de maio de 2023.

Artigo 3º - Sobre a Composição da Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá com os seguintes Conselheiros Municipais de Saúde: Bruno de Souza Lougon, Anna Maria de Carvalho Quintanilha, Denise Marchon Tinoco, Rose Mary de Melo Bruce, Ana Mayda Ordonez Vieira, Antônio Carlos da Cunha e a Sra. Edna Francisca da Silva Bastos.

Artigo 4º - E aprova o Regimento Interno da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá, a seguir:

CAPÍTULO I**DA NATUREZA E FINALIDADE**

Art. 1º - A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá, convocada pelo Decreto Municipal nº 958./2022, de 22 de dezembro de 2022, tem como objetivo propor diretrizes para a Política Municipal de Saúde de Maricá .

CAPÍTULO II**SEÇÃO I****DA REALIZAÇÃO**

Art. 2º - A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá terá abrangência municipal e será realizada nos dias 18 e 19 de março, sendo no dia 18 março das 08 h às 17 h e dia 19 de março das 08h às 13hs, no Colégio Municipal Joana Benedicta Rangel, situado na Avenida Nossa Senhora do Amparo, 240 - Centro, Maricá – RJ, com a seguinte programação abaixo:

10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ**PROGRAMAÇÃO:**

Data: 18 de março de 2023

8 h às 10h – Credenciamento

9h - café da manhã

10h – Hino Nacional

Mesa: Formação da Mesa de convidados.

Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Saúde

Prefeito Municipal de Maricá

Comissão de Saúde do Legislativo Municipal

Juiz Presidente do Fórum da Comarca de Maricá

Usuário do SUS Municipal de Maricá

Representante do Conselho Estadual de Saúde

Início das palestras sobre os eixos:

10h:30min: 1º eixo: O BRASIL QUE TEMOS. O BRASIL QUE QUEREMOS

10h:50min: Perguntas

11h:10min.: 2º eixo: O PAPEL DO CONTROLE SOCIAL E DOS MOVIMENTOS SOCIAIS PARA SALVAR VIDAS.

11h30min: Perguntas

11h50min: 3º eixo: GARANTIR DIREITO E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA.

12h:10min – Perguntas

12h30min: – Almoço

14h: 4º eixo: AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA PARA TODAS AS PESSOAS.

14h20min: Perguntas

14h40min: – Início dos grupos temáticos

01 coordenadora para cada eixo

01 relator para cada eixo

Término: 17h

Data: 19 de março de 2023

08h 00min – Café da manhã

09h00min – Hino Nacional

09h30min Plenária final votação das propostas

- Aumento das cadeiras do Conselho Municipal do Saúde de Maricá e forma de inscrição para participação

- Escolha dos Delegados para 9ª Conferência Estadual de Saúde

11h00min – homenagens

12h00min-Final

SEÇÃO I - A 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ

Art. 3º - A Comissão da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá, terá por objetivo disponibilizar e incentivar o debate proposto no Documento Orientador Municipal (no site www.marica.gov.rj.br) produzido pela Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá e sintetizar as propostas construídas nesta etapa, encaminhando-as através do Relatório Final da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá. As diferentes etapas de discussões dos temários são para o fortalecimento dos programas e ações de implementação da Política Nacional de Saúde e orientador para construção do Plano Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A comissão de organização da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá emitirá o Relatório Final, juntamente com a lista dos Delegados eleitos na plenária 10ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá, considerando-se os prazos previstos no Regimento da Conferência 10ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá.

Art. 4º - Na 10ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá serão eleitos, de forma paritária, os 04(quatro) delegados que participarão da 9ª Conferência Estadual de Saúde conforme a Resolução do CNS.

SEÇÃO II DO FÓRUM

Art. 5º - O Fórum Municipal de Saúde poderá ser organizado pelo Conselho Municipal de Saúde, sendo constituído no âmbito Municipal, com o objetivo de debater os quatro eixos temáticos e na prerrogativa de contemplar o maior número e as mais diversas propostas. O eixo principal e os eixos temáticos poderão sofrer ajustes, respeitando o debate acumulados pelo Conselho Nacional de Saúde.

Parágrafo Primeiro: O Fórum Municipal de Saúde terá formato de reunião ampliada e debates. O documento deverá ser destinado à Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá.

Parágrafo segundo: Fórum Municipal de Saúde não apresenta delegados (os) para 10ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá.

CAPÍTULO III DO TEMÁRIO

Art. 6º - Nos termos deste Regimento, a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá, terá como tema central: GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA – AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA. Este tema foi definido com intuito de acompanhar a discussão nacional proposta pelo Conselho Nacional de Saúde (CONAS) para 17ª Conferência Nacional de Saúde, a realizar-se nos dias 02 a 05 de junho de 2023, em Brasília bem como ressaltar Democracia e Saúde. Os eixos temáticos serão divididos em:

I – O BRASIL QUE TEMOS. O BRASIL QUE QUEREMOS (O SUS que temos, o SUS que queremos)

II – O PAPEL DO CONTROLE SOCIAL E DOS MOVIMENTOS SOCIAIS PARA SALVAR VIDAS

III – GARANTIR DIREITO E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA.

IV- AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA PARA TODAS AS PESSOAS.

§4º - O Documento Orientador 10ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá, com caráter propositivo. Outros documentos e materiais didáticos serão disponibilizados na área da saúde no site da Prefeitura Municipal (disponibilizado no site www.marica.gov.rj.br).

CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º - A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá será presidida e coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMSM).

Art. 8º - O funcionamento da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá se dará da seguinte forma:

I - Da capacitação da Plenária no dia 18/03/2023, através de Conferências Temáticas das 10h30min às 14h:30min;

II – Da constituição de 04 Grupos de Trabalho dos Eixos das 14h:50min às 16 horas;

III - Da contemplação das propostas para Plenária Final, no dia 19/03/2023, das 10 horas às 12 horas, limitadas a 10 propostas por eixo sendo 04 municipais, 03 para o Estado e 03 para a Nacional;

IV – E a produção do Relatório Final e envelopamento das propostas para a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá, a serem enviadas para o Conselho Municipal de Saúde de Maricá e para Secretaria Municipal de Saúde de Maricá.

Parágrafo único. Após a realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá, o Relatório Final será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal na área Saúde e por um período de 01 (um) ano, o

CMS de Maricá desenvolverá atividades ou Assembleias Extraordinárias de monitoramento e devolutivas das deliberações da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá

CAPÍTULO V DAS COMISSÕES, REPRESENTAÇÕES E ATRIBUIÇÕES

Artigo 9º - A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá será conduzida pela Comissão Organizadora que terá as seguintes atribuições: §1º - da Comissão Organizadora:

I - Promover, coordenar e supervisionar a realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros, e apresentando as propostas para deliberação do Conselho Municipal de Saúde;

II - Elaborar e propor:

a) O Regulamento da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá;

b) Apreciar a prestação de contas realizada pela Comissão Organizadora;

c) Resolver as questões julgadas pertinentes não previstas nos itens anteriores.

III - Acompanhar a disponibilidade da organização, da infraestrutura e do orçamento da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá;

IV - Elaborar e propor o método para consolidação do Relatório Final da Plenária da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá;

V - Propor nomes para compor a equipe de relatores da Plenária Final;

VI - Elaborar o Relatório Final da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá;

VII - Estimular e acompanhar o encaminhamento, em tempo hábil, do Relatório Final da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá, ao CMS de Maricá e à Secretaria Municipal de Saúde de Maricá.

VIII - Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá, incluindo imprensa, internet e outras mídias;

IX - Promover a divulgação do Regimento da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá;

X - Orientar as atividades de comunicação social da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá;

XI - Apresentar relatórios periódicos das ações de comunicação e divulgação, incluindo recursos na mídia;

XII - Divulgar a produção de materiais, da programação e o Relatório Final da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá;

XIII - Mobilizar e estimular a participação de todos os segmentos/setores pertinentes na 10ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá;

XIV - Estimular a realização de atividades para discussão do Documento Orientador;

XV- Implementar as deliberações da Comissão Organizadora;

XVI- Subsidiar e apoiar a realização das atividades dos demais membros da Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá;

XVII- Garantir as condições da infraestrutura necessárias para a realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá;

XVIII- Propor e viabilizar a execução do orçamento e providenciar as suplementações orçamentárias;

XIV- Prestar contas ao CMS-Maricá dos recursos destinados à realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá;

XX- Propor as condições de acessibilidade e de infraestrutura necessárias para a realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá, referentes ao local, ao credenciamento, equipamentos e instalações audiovisuais, de reprografia, comunicação (telefone, internet, fax, entre outros), alimentação;

XXI- Providenciar e acompanhar a celebração de documentos necessários à realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá;

CAPÍTULO VII DOS PARTICIPANTES

Artigo 10º - A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá contará com os seguintes participantes: representantes de ONGs, Entidades Públicas, Privados e Filantrópicos, Associações, Usuários do SUS Municipal, Conselhos de Classes, Universidades, Gestores, Sindicatos, assim como toda população em geral.

§1º - Os participantes da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá serão distribuídos da seguinte forma:

I – Delegados com direito a voz e voto;

II- Observadores com direito a voz e voto;

III- Convidados com direito a voz

Artigo 11º - As inscrições para concorrer ao CMS-Maricá na 10ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá deverão ser realizadas presencialmente na sala do CMS, situada a Rua Roberto da Silveira nº 46, térreo, sala 102, Bairro Centro; no período de 15, 16, 17 e 27 e 28 de fevereiro de 2023, de 09h às 15h. Informações pelos telefones 21 3731-1965 e 21 99168-9877, de segunda a sexta, das 9h às 17h.

Artigo 12º - Os participantes como observadores poderão inscrever-se no dia da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá das 8 h às 10h.

Artigo 13º - Os participantes com deficiência e/ou patologias deverão fazer o registro na ficha de inscrição da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá, para que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação.

CAPÍTULO VIII DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Artigo 14º - São instâncias de decisão da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá:

I - Os grupos de trabalho;

II - Plenária Final.

§1º - Os grupos de trabalho serão definidos no credenciamento conforme escolha do eixo.

§2º - Os grupos de trabalho serão realizados, simultaneamente, para discutir e votar os conteúdos dos Eixos consolidados pela 10ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá.

§3º - A Plenária Final tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes do relatório consolidado dos grupos de trabalho, bem como as moções de âmbito municipal.

Artigo 15 - O Relatório Final da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá conterá as propostas e Moções aprovadas na Plenária Final da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá, devendo conter diretrizes municipais, regionais, estaduais e nacionais para o fortalecimento dos programas e ações de implementação da Política Nacional de Saúde.

Parágrafo único. O Relatório aprovado na Plenária Final da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá será encaminhado ao CMS de Maricá e à Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser amplamente divulgado, servindo de base para a etapa de monitoramento. O Relatório Final da Etapa Municipal será de responsabilidade dos Conselhos Municipais de Saúde e deverá ser enviado à Comissão Organizadora da Etapa Estadual até o dia 11 de abril de 2023.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 16º - A metodologia para a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá segue a orientado objeto da Resolução do Conselho Nacional de Saúde.

Artigo 17º - O Regimento da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá teve como referência o Regimento da Etapa Nacional.

Artigo 18º - Os casos omissos e dúvidas neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá.

Bruno de Souza Lougon

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Maricá

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

Objeto: Contratação de instituição financeira (banco) para prestação de serviços bancários afetos aos pagamentos da folha de pessoal (FOPAG), de fornecedores e prestadores de serviços e concessão de empréstimo consignado.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que a sessão do Pregão Eletrônico supracitado, que ocorreu no dia 24/01/2023 às 10h, restou DESERTA. Outras informações, se necessárias, serão prestadas através do email cpl@eptmarica.rj.gov.br.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 4 DO CONTRATO Nº 08/2021 PARA REALINHAMENTO DE PREÇOS CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 10274/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA.

OBJETO: TERMO DE APOSTILAMENTO QUE CONSISTE NA CANCELAMENTO DE REALINHAMENTO SOBRE O VALOR DO QUILOMETRO RODADO PRATICADO NO CONTRATO Nº 08/2021, A PARTIR DE 17 DE JANEIRO DE 2023, SOBRE O INSUMO DIESEL, QUE REPRESENTA 20,77% DA COMPOSIÇÃO DE CUSTO TOTAL DO SERVIÇO PRESTADO.

APÓS PROCEDIMENTO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO O VALOR DO QUILOMETRO RODADO DO CONTRATO Nº 08/2021 PASSARÁ DE R\$ 7,15 (SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS), PARA R\$ 8,25 (OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) A PARTIR DE 17 DE JANEIRO DE 2023 (DATA DO EMPENHO) ATÉ A FINALIZAÇÃO DESTE CONTRATO.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.425.000,00 (QUARENTA MILHÕES QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 44;

DATA DO EMPENHO: 17/01/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 08/2021, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 10274/2022.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 256 DE 17/10/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 17 de janeiro de 2023.

TATIANA GOMES POSTIÇO

Diretora de Planejamento e tecnologia da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Mat.: 1000135

EXTRATO DO CONTRATO 001/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E SEM COMBUSTÍVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS, SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E SEM COMBUSTÍVEL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000053/2023

VALOR GLOBAL: R\$ 244.440,00 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DO RECURSO: 1704

NOTA DE EMPENHO: 35

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 001/2023, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0000053/2022.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 256 DE 17/10/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 25 de janeiro de 2023.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo - EPT

Matrícula 1000212

PORTARIA EPT Nº 039 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 256 de 17/10/2022, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o Contrato 001/2023 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, referente ao Processo Administrativo nº 0000053/2023, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento do contrato 001/2023 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, referente ao Processo Administrativo nº 0000053/2023:

- Paulo Martins Barbosa - Matrícula:1000182

- Juliana Soares Campelo – Matrícula 1000228

- Afonso Gagliano Spalla– 1000220

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 25 de janeiro de 2023.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo - EPT

Mat.: 1000212

EXTRATO DO TREMO Nº 006/2023 DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 018/2019 – LOCAÇÃO DE CONTAINERS MARÍTIMOS E MÓDULOS HABITÁVEIS E SEUS ACESSÓRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 18/2019 CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE CONTAINERS MARÍTIMOS E MÓDULOS HABITÁVEIS E SEUS ACESSÓRIOS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003968/2019

VALOR GLOBAL: R\$ 33.322,06 (TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DO RECURSO: 1704

NOTA DE EMPENHO: 45

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 018/2019, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0003968/2022.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 256 DE

17/10/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 25 de janeiro de 2023.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo - EPT

Matrícula 1000212

ATO DE CREDENCIAMENTO EPT No. 001/2023

O Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar No. 346 de 15 de dezembro de 2021;

CREDENCIA o servidor PAOLO MARTINS BARBOSA, Assessor Especial 2, matrícula 1000182 na condição de suprido do processo de suprimento de fundos para tomar de adiantamento, devendo o mesmo apresentar a devida prestação de contas no prazo de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento da importância relativa àquele adiantamento conforme fundamentação legal contida no processo No. 0001092/2023.

Publique-se no Diário Oficial do Município de Maricá.

Maricá, 26 de janeiro de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

Ata de Registro de Preços n.º 01/2023

Processo Administrativo n.º 6532/2022

Data de Homologação: 12/01/2023

Data de Publicação no Jornal Oficial de Maricá (JOM): 13/01/2023

Data de Validade: 22/01/2024

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, com sede na Avenida Roberto Silveira, nº 118, Quadra 6410, Lote 255, sala 301, Jardim Nivamar, Maricá – RJ, neste ato representada pelo Diretor-Geral, Sr. MARCELO ROSA FERNANDES, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade de n.º 112*****, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o n.º 051.***.***.**, e pelo Diretor Administrativo DANIEL FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade de n.º 264*****, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o n.º 160.***.***.**, e a ÁGUA MINERAL OASIS DA SAÚDE LTDA, situada na Rod. BR 101, Km 119 – Casimiro de Abreu - RJ, inscrita no CPNJ sob o n.º 09.176.323/0001-05, representada neste ato por COSME JOSÉ SALLES FILHO, brasileiro, casado, portador(a) da carteira de identidade de n.º 110592250 e inscrito(a) no CPF sob o n.º 103.229.997-58, com contato através do e-mail: sac@bebaoasis.com.br e telefone (22)99919-1478, nos termos dos Decretos Municipais n.º 158/18 e 611/20, da Lei n.º 10.520/02, da Lei n.º 8.666/93, das demais normas complementares, e, ainda, consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o REGISTRO DE PREÇOS, em decorrência do Pregão Eletrônico n.º 01/2022, homologado às fls. 650 do processo administrativo n.º 6532/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item(ns) dela constante(s), nos termos do artigo 15 da Lei n.º 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se a:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	Fornecimento de recargas de Água mineral natural, sem gás, potável, acondicionada em garrafão de 20 litros de policarbonato retornável (Refil), em conformidade com os padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária, bem como as diretrizes da Lei nº 13575/2017.	REFIL	5.808	OASIS DA SAUDE	R\$ 4,30	R\$ 24.974,40
2	Aquisição de garrafões retornáveis (vazios) com capacidade para 20 litros. Adequado para o envasamento de água mineral sem gás, em conformidade com os padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária, bem como as diretrizes da Lei nº 13575/2017.	UNIDADE	72	H2B	R\$ 20,18	R\$ 1.452,96
TOTAL						R\$ 26.427,36

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A Ata de Registro de Preços ora firmada terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.
- 2.2. É admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, quando a proposta continuar se mostrando vantajosa à FEMAR, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, nos termos do art. 14, caput, do Decreto Municipal nº 611/2020.
- 2.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a FEMAR não fica obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida.
- 2.4. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência estabelecida conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e nos respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
- 2.5. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO

- 3.1. Realizada a contratação de item(ns) registrado(s) nesta Ata de Registro de Preços, a empresa será convocada para, no prazo de 3 (três) dias úteis, comparecer à FEMAR para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente.
- 3.2. Após formalização do contrato, se for o caso, a empresa registrada deverá retirar a nota de empenho em até 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação do seu extrato no JOM.
- 3.3. Para a retirada do contrato ou instrumento equivalente, bem como de cada nota de empenho, a empresa registrada deverá apresentar a documentação relativa à habilitação exigida no certame licitatório cuja validade tenha expirado.
- 3.4. O prazo de entrega do objeto será de até 24 horas, contado da solicitação formal da FEMAR, o qual poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666/93.
- 3.5 O objeto deverá ser entregue em 24 horas, e será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93.
- 3.5.1. A execução do contrato será acompanhada por fiscais, devendo a entrega do objeto ser acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal/fatura, contendo o detalhamento dos valores unitários, bem como da cópia da nota de empenho.

- 3.6. Caso seja verificado defeito ou desconformidade do objeto, o fato será comunicado à empresa registrada, que deverá promover o reparo no prazo fixado no comunicado, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

- 4.1. Em caso de contratação com a empresa registrada, a FEMAR fará o pagamento por meio de depósito em conta bancária, a ser indicada pela empresa e aceita pela FEMAR, depois de atestada a entrega.
- 4.2. O pagamento será realizado mediante encaminhamento de pedido próprio da empresa contratada, observado o disposto no Decreto Municipal nº 158/2018.
- 4.3. A empresa registrada, com vistas ao pagamento, deverá encaminhar a fatura/nota fiscal devidamente atestada, após regular liquidação da despesa, para a Gerência de Processamento de Pagamento da FEMAR em até 05 (cinco) dias após a entrega.
- 4.4 O pagamento deve ser realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/18.
- 4.4.1. Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelos agentes competentes.
- 4.5. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da empresa registrada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.
- 4.6. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à empresa registrada, serão acrescidos de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.
- 4.7. O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Diretor-Geral, em pro-

cesso próprio, que se iniciará com o requerimento da empresa registrada dirigido à Diretoria-Geral.

4.8 Caso a FEMAR antecipe o pagamento, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

4.09 Para fins de pagamento, prevalecerá o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues, se for inferior ao previsto no Cronograma Físico-Financeiro para a respectiva etapa.

4.10. Caso o valor dos bens efetivamente entregues seja superior ao previsto no Cronograma Físico-Financeiro, será devido o valor nele indicado, ficando a diferença para ser paga no momento previsto no cronograma, facultado à FEMAR, conforme sua possibilidade e conveniência, realizar de imediato o pagamento integral correspondente ao efetivo fornecimento medido no período.

4.11. Não serão considerados para pagamento quaisquer bens entregues que não estejam discriminados na planilha de quantitativos e custos unitários.

CLÁUSULA QUINTA: DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

5.1 Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto às empresas, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a empresa registrada para negociar a redução dos preços registrados, considerando os valores praticados no mercado.

5.3.1 Frustrada a negociação, a empresa registrada será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, conforme art. 22, inc. III, do Decreto Municipal nº 158/2018, e o órgão gerenciador deverá convocar as demais empresas que participaram da licitação visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço registrado se tornar inferior ao preço de mercado e a empresa registrada, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a empresa do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, conforme art. 21, caput, do Decreto Municipal nº 158/2018

5.4.1 Liberada a empresa registrada, o órgão gerenciador convocará as demais empresas que participaram da licitação para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4.2 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA: DO CADASTRO DE RESERVA

6.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

6.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

6.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a Ata de Registro de Preços ou tenha seu registro cancelado.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

I - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele

decorrentes, tais como a assinatura da Ata de Registro de Preços e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

II - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, das empresas fornecedoras, para atendimento às necessidades da FEMAR, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata de Registro de Preços;

III - realizar semestralmente ampla pesquisa de preços para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

IV - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

V - publicar trimestralmente no JOM os preços registrados e suas atualizações;

VI - gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da Ata de Registro de Preços e orientar os procedimentos do órgão aderente;

VII - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

7.2. Caberá aos órgãos participantes o seguinte:

I - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

II - informar ao órgão gerenciador a eventual recusa da empresa registrada em atender às condições estabelecidas no Edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados, e eventual recusa em assinar contrato;

III - promover as ações necessárias para as suas próprias contratações;

IV - requisitar o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata de Registro de Preços;

V - emitir nota de empenho a crédito da empresa registrada no valor total correspondente ao objeto solicitado, no caso de sua efetiva contratação;

VI - indicar o gestor do contrato;

VII - observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

7.3. À Diretoria interessada compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação da empresa fornecedora, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação da empresa fornecedora, pelos demais atos relativos ao cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

IV - observar as atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

7.4. Caberá à empresa registrada o seguinte:

I - efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e no Contrato;

II - entregar o objeto sem qualquer ônus para a FEMAR, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

III - manter estoque mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular e necessários à execução do objeto, quando for o caso;

IV - comunicar à Comissão de Fiscalização, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação, para a adoção das providências cabíveis;

V - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, em até 24 (vinte e quatro) horas, bens objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

VI - indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à FEMAR ou terceiros;

VII - acatar as instruções emanadas da fiscalização;

VIII - cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas e previdenciários e demonstrar o seu adimplemento, na forma prevista no Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e no Contrato;

IX - observar o percentual de empregos destinados a profissionais reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, estabelecido pelo art. 93 da Lei n.º 8.213/91, quando for o caso;

X - manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

XI - apresentar, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

XII - em havendo necessidade, conforme estabelecido no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

CLÁUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

8.1 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

8.2. A inexecução do objeto, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará a empresa registrada às seguintes penalidades, que deverão ser graduadas de acordo com a gravidade da infração, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

8.3. Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

8.4 A imposição das penalidades é de competência exclusiva da FEMAR, devendo ser aplicada pela autoridade competente, na forma abaixo descrita:

- a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do subitem 8.2, serão impostas pelo Diretor-Geral da FEMAR (art. 17, inciso XXI, do Regimento Interno da FEMAR);
- b) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do subitem 8.2, será imposta pelo Diretor-Geral da FEMAR (art. 17, inciso XXI, do Regimento Interno da FEMAR);
- c) a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do subitem 8.2, será imposta pelo Prefeito de Maricá ou pelos Secretários Municipais.

8.5. A multa administrativa, prevista na alínea b, do subitem 8.2:

- a) corresponderá ao valor de até 1% (um por cento) sobre o valor do ajuste, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade da empresa registrada por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
- e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

8.6. A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea

c, do subitem 8.2:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando empresa registrada faltosa, sancionada com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

8.7. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d do subitem 8.2, perdurará pelo tempo em que subsistirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.8 A reabilitação a que se refere o subitem 8.7 poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação e será concedida sempre que a empresa registrada ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

8.9. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a empresa registrada à multa de mora de 1% (um por cento) sobre a parcela inadimplida, por dia útil que exceder o prazo estipulado, limitada a 1%, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do Contrato pela FEMAR ou da aplicação das sanções administrativas.

8.10. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a ampla defesa prévia.

8.11. A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação, garantindo à empresa registrada o contraditório e a ampla defesa prévia. A intimação deverá indicar a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes à aplicação da penalidade, a penalidade que se pretende imputar, o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso, e o prazo e o local para a apresentação da defesa.

8.12. A defesa prévia da empresa registrada será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c do subitem 8.2, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d.

8.13. Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

8.14. Os licitantes, adjudicatários e contratados ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Maricá, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

- a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Município de Maricá, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, inciso III da Lei n.º 8.666/93);
- b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Município de Maricá, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei n.º 10.520/02);
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, inciso IV da Lei n.º 8.666/93).

8.15. Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei n.º 12.846/13, por meio de decisão judicial transitada em julgado ou processo administrativo no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta de Maricá, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação da multa.

CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. - O registro da empresa será cancelado quando:
 - I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela FEMAR, sem justificativa aceitável;
 - III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520/02.

9.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item 9.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I – por razão de interesse público; ou
- II – a pedido da empresa registrada.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser aderida por órgãos ou entidades do Município que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que realizado estudo que demonstre a viabilidade e a economicidade, bem como demonstre a necessidade de efetivação da adesão em detrimento da realização de um planejamento próprio para a realização do respectivo procedimento licitatório.

10.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem aderir à Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3. Caberá à empresa registrada na Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições adicionais, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços, não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens previstos no instrumento convocatório e registrados na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As respectivas adesões também não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. A utilização pelos órgãos aderentes de cada item registrado na Ata de Registro de Preços ficará condicionada à existência de saldo dos quantitativos estipulados para os órgãos participantes.

10.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

10.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela empresa registrada das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

10.09. A estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes é de 50% (cinquenta por cento).

10.10. É facultado aos órgãos ou entidades de outros Municípios, dos Estados, Distrito Federal e da União a adesão à Ata de Registro de Preços, resguardadas as disposições contrárias de cada ente.

10.11. O órgão gerenciador responsável pela gestão da Ata somente poderá autorizar as adesões de órgãos ou entidades de outros Municípios, dos Estados, Distrito Federal e da União depois de transcorrida metade do prazo de vigência da respectiva Ata e realizada a primeira aquisição ou contratação por órgão participante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta Ata de Registro de Preços deverão obedecer ao previsto no Edital e no Termo de Referência, bem como nas normas técnicas pertinentes.

11.2. A empresa registrada deverá comunicar à FEMAR toda e qualquer alteração nos seus dados cadastrais, para atualização.

11.3 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

12.1 Após a assinatura da Ata de Registro de Preços seu extrato deverá ser publicado no Jornal Oficial do Município de Maricá (JOM), no prazo de 20 (vinte) dias, devendo seus dados serem enviados, eletronicamente, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para conhecimento, nos termos da Deliberação n.º 312/2020 do TCE/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO DE ELEIÇÃO

13.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Maricá, para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes de acordo com todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maricá, 23 de janeiro de 2023.

MARCELO ROSA FERNANDES

DIRETOR-GERAL

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

ÇOSME JOSÉ SALLES FILHO

ÁGUA MINERAL OASIS DA SAÚDE LTDA

TESTEMUNHA _____

TESTEMUNHA _____

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0020/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12236/2021.

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ E DFG BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS SPE LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 10 DE DEZEMBRO DE 2022 ATÉ 10 DE JUNHO DE 2023

FUNDAMENTO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 73, ART. 11, INCISO VI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1993 E LEI FEDERAL Nº 8.666, ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

PRAZO: 6 (SEIS) MESES

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2022

CELSON PANSERA

Diretor- Presidente - ICTIM

Matrícula 1300000

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022.

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – ICTIM E INSTITUTO MAAYAN

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022 ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA ABAIXO:

A) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, LEI FEDERAL N.º 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO 8.726/2016 E SUAS ALTERAÇÕES, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA E PARECER JURÍDICO INSERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8042/2021, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022, POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

B) VALOR: TENDO EM VISTA QUE A PRESENTE PRORROGAÇÃO REFERE-SE À PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO, NÃO HAVERÁ ALTERAÇÃO DOS VALORES, MANTENDO-SE AQUELES DEFINIDOS NO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO 8.726/2016 E SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 94.01.19.573.0078.2412

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206 - ROYALTIES

NOTA DE EMPENHO: 000238/2022

DATA DA ASSINATURA: 14/01/2023

CELSON PANSERA

PRESIDENTE ICTIM

Matrícula 1300000

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24718/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controladoria Interna, RATIFICO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no caput do art. 13, VI c/c art. 25, II, ambas da Lei Federal 8.666/93, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Ata de Registro de Preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas por esta Autarquia, com valor global de R\$ 81.060,00 (oitenta e um mil e sessenta reais), em favor da empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda inscrita no CNPJ de nº 07.797.967/0001-95.

Maricá, 26 de janeiro de 2023.

Guthyere Alves dos Santos

Mat. 500.348

Presidente

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 23/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2022.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E DISTRIBUIDORA VIOLETRAS EIRELI.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 23/2022, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO/COPIA COM FORNECIMENTO DE TONER MONOCROMÁTICO E TONER COLORIDA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS – SOMAR, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2021 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3549/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021), AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 113, E AUTORIZAÇÃO DE AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 293, AMBAS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2022, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 20/01/2023 À 20/01/2024;

VALOR: R\$ 358.735,20 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0084.2408;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.40.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 169/2023; 170/2023.

DATA DE ASSINATURA: 18/01/2023

MARICÁ, 18 DE JANEIRO DE 2023.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR
EXTRATO DO TERMO Nº 07 DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 14/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1486/2020.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E INOVA INFRAESTRUTURA LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO:

1.1 A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 14/2020, QUE TEM POR OBJETO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE GERADORES E SERVIÇOS DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23758/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019), AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, IV, DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 846, E AUTORIZAÇÃO DE AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 907, NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1486/2020, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 24/01/2023 À 24/01/2024;

1.2 FICAM REAJUSTADOS OS VALORES, CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 19.1 DO EDITAL, ASSIM COMO NA CLÁUSULA QUINTA E DÉCIMA SEGUNDA (FLS.85 E 88) DO CONTRATO Nº 14/2020 COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 40, XI E 55, III DA LEI 8.666/93 E CONFORME JUSTIFICADO ÀS FLS. 846.
VALOR: APLICADO O REAJUSTE CITADO NO ITEM 1.2. O VALOR ORIGINÁRIO CONTRATADO PASSA A FICAR ACRESCIDO EM R\$ 210.842,60 (DUZENTOS E DEZ MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS), EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES FEITAS. SENDO O VALOR REVISADO DISTRIBUÍDO CONFORME CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO QUE SEGUE EM ANEXO, COM VALOR TOTAL DE R\$ 1.410.071,28 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E DEZ MIL, SETENTA E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. FOI UTILIZADO COMO PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DO REAJUSTE O ÍNDICE IPCA, CONFORME PREVISÃO EDITALÍCIA E CONTRATUAL.

PARÁGRAFO SEGUNDO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE TERMO CORRERÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0084.2408;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.40.00.00.00;

3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 171/2023; 172/2023; 173/2023;

DATA DA ASSINATURA: 18/01/2023

MARICÁ, 18 DE JANEIRO DE 2023.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 611/2023.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, E SEM COMBUSTÍVEL, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11629/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022).

VALOR: R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0084.2408;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 179/2023;

DATA DE ASSINATURA: 25/01/2023

MARICÁ, 25 DE JANEIRO DE 2023.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

PORTARIA Nº 30, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 30/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 611/2023;

O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 30/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 30/2023, cujo objeto é o CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, E SEM COMBUSTÍVEL, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 13/2022 (referente ao Processo Administrativo nº 11629/2021, através do Pregão Presencial nº 02/2022).

1. THIAGO RODRIGUES FARIA DA COSTA – Matrícula Nº 500.092

2. ALEXANDRO RODRIGUES DA COSTA – Matrícula Nº. 500.371

3. RICARDO DE SOUZA COELHO – Matrícula Nº 500.179

SUPLENTE: CLEBER COSTA DAMASCENO – Matrícula Nº 500.185
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 25/01/2023.

Publique-se.

Maricá, 25 de janeiro de 2023.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

A Divisão de Compras SOMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do telefone (21) 99422-2671/99497-3129, e pelo endereço eletrônico compras@somar.rj.gov.br

Número Processo	OBJETO
238/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TENDA INFLÁVEL

Maricá, 26 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

Maranata Sauerbron

Matrícula 500.113

Chefe de Divisão – Compras

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24718/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controladoria Interna, AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no caput do art. 13, VI c/c art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Ata de Registro de Preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas por esta Autarquia, com valor global de R\$ 81.060,00 (oitenta e um mil e sessenta reais), em favor da empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda inscrita no CNPJ de nº 07.797.967/0001-95.

Maricá, 26 de janeiro de 2023.

Paulo Cesar Rego Garritano

Mat. 500.084

Diretor Operacional de Administração e Finanças

Autarquia De Serviços De Obras De Maricá

**DIRETORIA OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO
EXTRATO DO TERMO N.º 02 DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO N.º 30/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13705/2021.**

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E LIMPPAR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 30/2022, QUE TEM POR OBJETO:

1.1 A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 30/2022, QUE TEM POR OBJETO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL, VIA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PESADOS, INCLUINDO MOTORISTA E OPERADOR, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2021 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12726/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2020), AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, IV, DA LEI 8.666/1993, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 239 E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 358, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13705/2021, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 18/01/2023 À 18/01/2024;

1.2 FICAM REAJUSTADOS OS VALORES, CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 18.1 DO EDITAL, ASSIM COMO NA CLÁUSULA QUINTA E DÉCIMA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 30/2022 (FLS. 100/102), COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ARTIGOS 40, XI, 55, III E 65 DA LEI Nº. 8.666/93, CONFORME JUSTIFICADO ÀS FLS. 239 E 333/336.

VALOR: APLICADO O REAJUSTE CITADO NO ITEM 1.2, O VALOR ORIGINÁRIO CONTRATADO PASSA A FICAR ACRESCIDO EM R\$ 414.786,76 (QUATROCENTOS E CATORZE MIL, SETESSENTOS E OITENTA E SEIS REAIS, E SETENTA E SEIS CENTAVOS), EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES FEITAS. SENDO O VALOR REVISADO DISTRIBUÍDO CONFORME CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO QUE SEGUE EM ANEXO, COM VALOR TOTAL DE R\$ 5.442.243,84 (CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. FOI UTILIZADO COMO PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DO REAJUSTE O ÍNDICE IGP-M, CONFORME PREVISÃO EDITALÍCIA.

PARÁGRAFO SEGUNDO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE TERMO CORRERÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2305;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 168/2023;

DATA DA ASSINATURA: 18/01/2023

MARICÁ, 18 DE JANEIRO DE 2023.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO– SOMAR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13692/2022.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E MONIQUE FERREIRA ANTUNES DOS REIS VELLOSO.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DE BASE OPERACIONAL, LOCALIZADO NA RUA BARÃO DE INOÃ, QD: D, LOT. N.º25 – PARQUE ELDORADO, MARICÁ/RJ – SOB A MATRÍCULA N.º 30.997.

PARÁGRAFO ÚNICO: A LICITAÇÃO FOI DISPENSADA (OU CONSIDERADA INEXIGÍVEL), CONFORME DECISÃO PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ (JOM).

VALOR: R\$ 50.702,16 (CINQUENTA MIL, SETECENTOS E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0084.2408;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 178/2023;

DATA DE ASSINATURA: 20/01/2023

MARICÁ, 20 DE JANEIRO DE 2023.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR.

PORTARIA Nº 29, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 29/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13692/2022.

O DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 29/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 29/2023, cujo objeto é LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DE BASE OPERACIONAL, LOCALIZADO NA RUA BARÃO DE INOÃ, QD: D, LOT. N.º25 – PARQUE ELDORADO, MARICÁ/RJ – SOB A MATRÍCULA N.º 30.997.

1. DEJANE MARQUES DA PAZ – Matrícula Nº 500.136
2. JOELY MARIA NAHAMIAS DE FIGUEIREDO – Matrícula Nº. 500.141

SUPLENTE: BRUNO TOSELLI – Matrícula Nº 500.383

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 20/01/2023.

Publique-se.

Maricá, 20 de janeiro de 2023.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR

PROC. 2336/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022 - SRP

Em conformidade com o parecer da diretoria jurídica, parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da controladoria interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022 - SRP, com fulcro da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE EUCALIPTO TRATADO E INSUMOS, adjudicando o objeto em favor das Empresas: ALN EMPIRE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI CNPJ Nº 38.477.034/0001-44, No valor de R\$ 616.325,00 (seiscentos e dezesseis mil, trezentos e vinte e cinco reais), BR COPI COMÉRCIO SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI CNPJ Nº 11.537.627/0001-00 No valor de R\$ 729.940,56 (setecentos e vinte e nove mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta e seis reais), CWP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME CNPJ Nº 10.867.671/0001-08, No valor de R\$ 184.922,55 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos), DIAMOND COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 26.907.589/0001-08, No valor de R\$ 810.391,20 (oitocentos e dez mil, trezentos e noventa e um reais e

vinte centavos), FATOR RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 37.296.295/0001-03, No valor de R\$ 541.533,20 (quinhentos e quarenta e um mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte centavos), L & P ATACADISTA DE MATERIAIS DE CINSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº 22.217.554/0001-88, No valor de R\$ 75.673,38 (setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos), LCI COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 33.968.417/0001-00, No valor de R\$ 487.442,91 (quatrocentos e oitenta e sete mil reais, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos), RIBEIRO ATACADISTA CA EIRELI CNPJ Nº 39.337.785/0001-28, No valor de R\$ 12.351,54 (doze mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), URIB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA CNPJ Nº 13.417.073/0001-25, No valor de R\$ 462.360,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta reais), VALTEX DE NITERÓI COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI CNPJ Nº 02.001.594/0001-80, No valor de R\$ 3.503.010,20 (três milhões, quinhentos e três mil e dez reais e vinte centavos),

Em 26 de janeiro de 2023.

Rodrigo Fagundes Chagas

Diretor Operacional de Coleta Resíduos e Varrição

Matricula 500.125

ERRATA DE HOMOLOGO DO PROCESSO 8622/2022

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ Nº 1407 | ANO XV | 18 de Janeiro de 2023

Onde lê-se:

URIB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA CNPJ Nº 13.417.073/0001-25, No valor de R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais).

Leia-se:

URIB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA CNPJ Nº 13.417.073/0001-25, No valor de R\$ 196.999,95 (cento e noventa e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

Maricá, 26 de janeiro de 2023.

Rodrigo Fagundes Chagas - Mat. 500.125

Diretoria Operacional de Coletas, Resíduos e Varrição

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2023.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E CONSTRUÇÃO E LAZER LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO DE UBS, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2022 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6532/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022).

VALOR: R\$ 27.095,80 (VINTE E SETE MIL, NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 06 (SEIS) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 174/2023; 175/2023;

DATA DE ASSINATURA: 18/01/2023

MARICÁ, 18 DE JANEIRO DE 2023

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS– SOMAR

PORTARIA Nº 26, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 26/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2023.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 26/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 26/2023, cujo objeto é o objeto CONTRATO DE FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA

CONSTRUÇÃO DE UBS, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 39/2022 (referente ao Processo Administrativo nº 6532/2021, através do Pregão Presencial nº 06/2022).

1. RACHEL CORREA E CASTRO DA COSTA - MATRÍCULA N° 500.036

2. DIEGO SOARES DE ABREU - MATRÍCULA N° 500.288

3. GEISSON OLIVEIRA E SOUZA - MATRÍCULA N° 500.538

SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE - MATRÍCULA N° 500.227

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 18/01/2023;

Publique-se.

Maricá, 18 de janeiro de 2023.

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS– SOMAR

EXTRATO DO CONTRATO N° 32/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 983/2023. PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E A.M. ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEIO FIO E PISO INTERTRAVADO, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2023 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16031/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N° 55/2022).

VALOR: R\$ 5.291.277,00 (CINCO MILHÕES DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR N° 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 04 (QUATRO) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1011;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 182/2023;

DATA DE ASSINATURA: 20/01/2023

MARICÁ, 20 DE JANEIRO DE 2023

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS– SOMAR

PORTARIA N° 32, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 32/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 983/2023.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 32/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 32/2023, cujo objeto é o CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEIO FIO E PISO INTERTRAVADO, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 03/2023 (referente ao Processo Administrativo nº 16031/2022, através do Pregão Presencial nº 55/2022).

4. RACHEL CORREA E CASTRO DA COSTA - MATRÍCULA N° 500.036

5. CARLOS ALBERTO LUCIO BITTENCOURT - MATRÍCULA N° 500.238

6. LEANDRO BRITES DA COSTA - MATRÍCULA N° 500.077

SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE - MATRÍCULA N° 500.227

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 20/01/2023;

Publique-se.

Maricá, 20 de janeiro de 2023.

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS– SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

EXTRATO DO TERMO N.º 06 DE REVISÃO CONTRATUAL PARA RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO N° 211/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6523/2021 PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ – SOMAR E TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO:

a) REVISÃO CONTRATUAL NO PERCENTUAL DE -11,54% REFERENTE AO ITEM CAP 50/70, DOS VALORES INICIALMENTE CONTRATADOS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 65, II, "D", DA LEI N.º 8.666/93, E NAS JUSTIFICATIVAS DE FLS. 1348/1350, APRESENTADAS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6523/2021, RETROAGINDO SEUS EFEITOS AO PERÍODO DE 01 DE OUTUBRO DE 2022;

b) A REVISÃO CONTRATUAL NO PERCENTUAL DE - 6,95%, REFERENTE AO ITEM CAP 50/70, DOS VALORES INICIALMENTE CONTRATADOS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 65, II, "D", DA LEI N.º 8.666/93, E NAS JUSTIFICATIVAS DE FLS. 1348/1350, APRESENTADAS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6523/2021, RETROAGINDO SEUS EFEITOS AO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2023;

VALORES: 2.1. O VALOR DO CONTRATO N° 211/2021, SOFRERÁ UMA REDUÇÃO DE PREÇOS NO VALOR DE R\$ 1.299.804,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUATRO REAIS) E R\$ 491.603,89 (QUATROCENTOS E NOVENTA E UM MIL, SEISCENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) EM DECORRÊNCIA DA REVISÃO DE PREÇOS DOS OBJETOS CONSTANTES, RESPECTIVAMENTE, NOS ITENS "A" E "B" DA CLÁUSULA PRIMEIRA, NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, QUE SE TORNAM PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.

2.2. O VALOR GLOBAL DO CONTRATO N° 211/2021, EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES CITADAS

PASSA A TER IMPORTÂNCIA DE R\$ 23.422.951,47 (VINTE E TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), CONFORME PLANILHA ANEXA.

QUADRO/PLANILHA COM O RESUMO DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS DESCRITAS NA CLÁUSULA SEGUNDA:

8ª REVISÃO CONTRATUAL (OUTUBRO)	PERC. (%)	ATUAL (R\$)	NOVO (R\$)
8ª REVISÃO DE PREÇOS (PERÍODO: 13ª MEDIÇÃO)	- 11,54 %	5,37	4,75
DIMINUIÇÃO REFERENTE A 8º REVISÃO DE PREÇOS		1.299.804,00	
9 REVISÃO CONTRATUAL (JANEIRO)	PERC. (%)	ATUAL (R\$)	NOVO (R\$)
9ª REVISÃO DE PREÇOS (PERÍODO: 18ª MEDIÇÃO)	- 6,95 %	4,75	4,42
DIMINUIÇÃO REFERENTE A 6º REVISÃO DE PREÇOS		491.603,89	
VALOR CONTRATUAL ANTES DAS ALTERAÇÕES		25.214.359,36	
VALOR CONTRATUAL APÓS ALTERAÇÕES		23.422.951,47	

PARÁGRAFO ÚNICO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE TERMO CORRERÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1011;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.30.00.00.00;

FONTE DE RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 188/2023;

DA GLOSA: EM RAZÃO DAS REVISÕES RETROATIVAS QUE TIVERAM COMO FATO GERADOR A REDUÇÃO DO VALOR UNITÁRIO DO ITEM CAP 50/70 DEVERÃO SER REALIZADAS AS GLOSAS NECESSÁRIAS PARA COMPENSAÇÕES DOS VALORES PAGOS A MAIS NO PERÍODO DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022, COM VALOR DE R\$ 108.357,93 (CENTO E OITO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

DA QUITAÇÃO: COM O RECEBIMENTO DA IMPORTÂNCIA REFERIDA NAS CLÁUSULAS TERCEIRA, A CONTRATADA DÁ A SOMAR PLENA, RASA, IRREVOGÁVEL E COMPLETA QUITAÇÃO RELATIVAMENTE AOS VALORES DEVIDOS À TÍTULO DE REVISÃO DO PRESENTE CONTRATO, EQUIVALENTES, RESPECTIVAMENTE, AO PERÍODO SETEMBRO DE 2022 ATÉ DEZEMBRO DE 2022, CONCORDANDO EXPRESSAMENTE EM NADA MAIS REIVINDICAR EM JUÍZO OU FORA DELE, À CONTA DE EVENTUAIS DIFERENÇAS SOBRE O VALOR ORA PAGO, OU À CONTA DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS COM TERCEIROS OU QUAISQUER VALORES FINANCEIROS DE OUTRA FORMA VINCULÁVEIS AOS SERVIÇOS PRESTADOS NESTE PERÍODO.

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2023

MARICÁ, 26 DE JANEIRO DE 2023.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS - SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5489/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 05/2022

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, relatórios da CPL e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando a contratação de empresa especializada para Construção de Passarela sobre a RJ-106 na altura do km 23, em frente ao Hospital Ernesto Che Guevara, no Município de Maricá/RJ., adjudicando o objeto em favor da empresa PREMAG – SISTEMA DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 29.152.196/0001-11, no valor total de R\$ 6.407.291,17 (Seis milhões quatrocentos e sete mil, duzentos e noventa e um reais, e dezessete centavos) nos termos do respectivo Edital.

Em, 27 de janeiro de 2023.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

Diretor Operacional de Obras Indiretas

DIRETORIA OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS

EXTRATO DO TERMO N.º 03 DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 72/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6492/2019.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E LIMPPAR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 72/2021, POR 05 (CINCO) MESES, VIGORANDO 12/01/2023 ATÉ 12/06/2023, COM FULCRO NO ARTIGO ART. 57, § 1º, II, DA LEI 8.666/93.

VALOR: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO N° 72/2021, EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES CITADAS NA CLÁUSULA PRIMEIRA, NÃO IMPORTARÁ EM ALTERAÇÃO DE VALOR DO CONTRATO POR SE TRATAR DE PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO APENAS.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N° 72/2021, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2023

MARICÁ, 11 DE JANEIRO DE 2023.

FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA

DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS – SOMAR.